MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO COM ITENS DE LIVRE PARTICIPAÇÃO E COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPPs
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2014-CEL/SEMED/PMM

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS E PERECÍVEIS PARA COMPOR CARDÁPIO ALIMENTAR DOS ALUNOS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNE, PROJOVEM URBANO E PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO DURANTE O ANO LETIVO DE 2015.

O Município de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, e este PREGOEIRO, designado pela Portaria Nº 2640/2014-GP, de 16 de Maio de 2014, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 159.041/2014-CEL/SEMED/PMM, torna público a quem interessar possa que no horário, data e local abaixo discriminado, será realizará licitação na modalidade PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE, conforme especificado no anexo I e II deste Edital. A presente licitação será regida por este edital, pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 061/2003, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pelo Decreto nº 147/2014 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares, bem como, as cláusulas e condições especificadas neste instrumento convocatório, incluindo o disposto em seus anexos.

1 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto, **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS E PERECÍVEIS PARA COMPOR CARDÁPIO ALIMENTAR DOS ALUNOS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNE, PROJOVEM URBANO E PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO DURANTE O ANO LETIVO DE 2015**, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e ANEXO II – OBJETO, e a serem pagos com recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar – FNDE, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

1.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.

2 DA ABERTURA

2.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela Internet), dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado a seguir, e de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

DIA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/12/2014
HORÁRIO: 10:00 horas (horário de Brasília)
Caso o dia agendado do certame não seja dia útil, a sessão será realizada no próximo dia útil seguinte a data marcada.
Horário de atendimento ao público e protocolo de documentos: Das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 16:00hs.
LOCAL: via Internet, no site www.comprasnet.gov.br **ou** www.comprasgovernamentais.gov.br
RECEBIMENTO DA PROPOSTA: a partir da disponibilização do Edital no COMPRASNET, até a data de sua abertura.
UASG: **925213**.

3 DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Para a participação nesta licitação é necessário que o interessado providencie o seu credenciamento junto ao Provedor do Sistema, a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG (**www.comprasnet.gov.br**) e subseqüente encaminhamento de proposta de preço, no valor total, em data e horário previsto neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

3.2 **Do Procedimento para credenciamento junto ao Provedor do Sistema.**
Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta do "Manual do Pregão Eletrônico tradicional para fornecedores", disponibilizado no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

3.2.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.

3.2.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilização legal do licitante e do seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para realizar transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.2.3 É de exclusiva responsabilidade do licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao Provedor do Sistema ou à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, promotora da presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, mesmo que por terceiros.

3.3 Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte serão adotados os critérios estabelecidos nos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 quais sejam:

3.3.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, para efeito de assinatura de contrato, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.3.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período,

a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.3.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.3.2 deste Edital, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/93, sendo facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.3.4 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.3.5 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

3.3.6 Para efeito do disposto no subitem 3.3.4, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar Nº 123/2.006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

3.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 3.3.6 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

3.3.8 O disposto no subitem 3.3.6 se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, no caso do empate previsto no item 3.3.5, mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

3.3.10 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado, previstos neste Edital as empresa que incorrerem nas vedações previstas no Art. 3º da Lei Complementar 123/06, ou por opção.

3.4 Não poderão participar deste Pregão:

3.4.1 Empresas que não atenderem às condições deste Edital;

3.4.2 Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.4.3 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com o Município de Marabá;

3.4.4 Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.4.5 Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Marabá, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

3.4.6 Estrangeiras não autorizadas a funcionar no país; ou

3.4.7 Empresas interessadas que se encontre em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação; que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como os licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio.

3.4.8 O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica (obras e serviços) **– art. 9º, da Lei 8.666/93**;

3.4.9 Empresas isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado – **art. 9º, da Lei 8.666/93;**

3.4.10 servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação – **art. 9º, da Lei 8.666/93;**

4 DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na área sede da Comissão Especial de Licitação – CEL/SEMED, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do e-mail ***licitacaosemed@maraba.pa.gov.br***, no prazo mencionado.

4.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1º do art. 18 do Decreto nº 5.450/2005;

4.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

4.4 As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

4.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço ***licitacaosemed@maraba.pa.gov.br***, cabendo ao Pregoeiro esclarecer pelo mesmo veículo.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta comercial e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil e poderão ser apresentados em

original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pelo(a) Pregoeiro(a) do Município de Marabá, ou ainda, por qualquer servidor membro de sua Equipe de Apoio.

5.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado no Brasil.

5.3 O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai oferecer o material ou serviço, objeto da presente licitação.

6 DA PROPOSTA ELETRÔNICA

6.1 A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da LICITANTE e subseqüente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário definidos no Item 2.1 deste ato convocatório.

61.1 Como requisito para participação neste Pregão, a LICITANTE deverá (a) manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital; (b) declarar que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93 e (c) declarar, observadas as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo da habilitação.

6.1.1.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

6.2 A proposta eletrônica deverá conter as seguintes informações:

6.2.1 Quantidade, descrição detalhada dos itens cotados, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I e no Anexo II, valor unitário e total, contendo até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o objeto deste certame, para efeito de julgamento durante a sessão pública.

6.2.2 No caso de produtos industrializados ou que passarem por qualquer processo de industrialização, deverá ser informada a marca e o fabricante do produto ofertado, conforme as exigências do Portal Comprasnet.

6.2.2.1 No caso de produtos naturais, que não sofrerem qualquer processo de industrialização serão considerados produtos "*in natura*", sendo dispensável a marca e fabricante.

6.3 A LICITANTE:

6.3.1 Será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3.2 É incumbida ainda de acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema/pregoeiro ou de sua desconexão.

6.3.3 Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital, poderá acessar o sistema Comprasnet para retirar, alterar ou complementar a proposta eletrônica formulada. A partir do início da sessão pública, não poderá alterar ou retirar a(s) proposta(s) formulada(s), e encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

6.3.4 Não será permitida a alteração da proposta ou mesmo o seu cancelamento, após a abertura da sessão pública, exceto no caso de nova disputa por meio de lances inseridos no sistema eletrônico.

7 DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO

7.1 A proposta será recebida no valor de cada item do objeto deste Edital, a partir da disponibilização do Edital do Pregão no COMPRASNET até a data e horário definidos no Item 2.1 deste ato convocatório, exclusivamente por meio do sistema eletrônico e na forma no Item 06, subitem 6.2 deste Edital.

7.2 A partir da data e horário definidos no Item 02, subitem 2.1 deste ato convocatório terá início a sessão pública do Pregão ELETRÔNICO Nº 073/2014-CEL/SEMED/PMM, com a divulgação das Propostas, que deverão estar em perfeita consonância com as exigências do Item 6.2, dando seqüência com a etapa de lances com as propostas classificadas.

7.2.1 As propostas em desconformidade com as exigências do Item 6.2, serão desclassificadas.

8 DA ETAPA DE LANCES, JULGAMENTO E ACEITAÇÃO.

8.1 ETAPA DE LANCES

8.1.1 Após a classificação das propostas, terá início a etapa competitiva, quando os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.1.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.1.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema e com um intervalo de no mínimo 20 (vinte) segundos entre seus lances.

8.1.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.1.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação do detentor do lance.

8.1.6 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro, quando o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.1.7 Findo a etapa de lances e na ocorrência do empate fictio, proceder-se-á da forma prevista no Item 3.3.6, e no caso de empate tradicional prevalecerá o que primeiro registrar sua proposta ou lance.

8.1.8 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.1.9 Na eventualidade de a desconexão com o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

8.2 PROCEDIMENTOS POSTERIORES AO ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES:

8.2.1 A(s) licitante(s) que tiver(em) ofertado o MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM para um determinado item/lote no presente pregão, **deverá(ão) encaminhar** ao pregoeiro, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contadas da convocação, para o portal Comprasnet – funcionalidade ENVIAR ANEXO, em **um único arquivo PDF ou compactado (zipado)**, cópia digitalizada da proposta e planilha de preços, com todas as informações requeridas no Item 9.1, **acompanhada da documentação de habilitação** requerida no Item 13.1, **ou apresentar,** no prazo máximo de 2 (duas) horas, seus originais ou cópias autenticadas no mesmo prazo e endereço informado no sub item abaixo.

8.2.1.1 Havendo o envio pelo portal, os originais da proposta e documentação ou cópia autenticada da mesma, deverão ser encaminhados à Comissão Especial de Licitação – CEL/SEMED, no endereço constante no rodapé deste edital, impreterivelmente, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados da convocação pelo *Chat* do Comprasnet na função "Convocar Anexo".

8.2.1.2 Havendo a apresentação dos memoriais originais da Proposta Comercial e dos documentos de Habilitação, cópias simples acompanhadas dos originais ou cópia autenticada, no prazo máximo de 2 (duas) horas, o Pregoeiro registrará o horário da entrega, no chat do Comprasnet, para conhecimento dos demais participantes, disponibilizando para vistas aos memórias na sede da própria CEL/SEMED.

8.3 O licitante que registrar o MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM e ainda aqueles que, na ordem classificatória, tenham sido convocados, não enviar proposta comercial e documentação de habilitação no prazo máximo de até 02 (duas) horas contadas da convocação, ou deixar de apresentar na sede da CEL/SEMED os originais ou cópias autenticadas, no prazo de até 03 (três) dias úteis, terá sua proposta recusada ou inabilitada.

8.3.1 A critério do pregoeiro, visando dar maior celeridade ao certame, poderá ser convocada mais de uma empresa após o término da disputa dos lances, a apresentar propostas e documentos, seguindo a ordem crescente de classificação para serem analisadas de uma só vez, otimizando perdas de tempo caso o MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM não atenda às exigências editalicias, que deverão ser encaminhadas nos mesmos prazos e formas dispostos no Item 8.2.1 e 8.2.1.1.

9 DA PROPOSTA IMPRESSA

9.1 A proposta de preço anexada pelo portal Comprasnet e/ou apresentada na sede da Comissão Especial de Licitação – CEL/SEMED, deverá conter obrigatoriamente, sob pena de recusa:

9.1.1 Razão Social da licitante, n.º do CNPJ, endereço completo, telefone, fax para contato, conta corrente, agencia e respectivo banco, e se possível correio eletrônico (e-mail);

9.1.2 Prazo de validade da proposta comercial, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da sua apresentação;

9.1.3 O valor da proposta de preço, com indicação do valor unitário e total, contendo no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o objeto deste certame, para efeito de julgamento durante a sessão pública. Caso isto não ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a aceitar e adjudicar os itens desprezando as demais casas decimais automaticamente.

9.1.4 Especificação de forma clara e completa do objeto, contendo marca e/ou modelo, e seu fabricante, obedecendo a mesma ordem de especificação constante no Anexo I e II deste Edital, sem conter alternativas de valor, ou de qualquer outra condição.

9.1.5 O prazo e forma de entrega dos itens cotados, devendo obedecer ao disposto no Anexo I - Termo de Referência, deste edital.

9.1.6 Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos e de que sua proposta comercial compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento do objeto licitado.

9.1.7 Assinatura do seu representante legal da empresa.

9.2 Nos valores propostos e nos lances que vier a fornecer já deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

9.3 Toda proposta entregue deverá constar prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo;

9.4 Os valores propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão de Pregão para ofertar lances por meio do sistema eletrônico, poderá fazê-lo na forma e na oportunidade previstas neste edital.

9.5 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação deste, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.5.1 Ocorrendo à situação a que se refere o item anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço menor.

9.6 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e de seus Anexos. Eventuais proposições de materiais que não correspondam às especificações contidas nos Anexo I – Termo de Referência e Anexo II, Objeto, ou que estabeleçam vínculo à proposta de outro licitante, serão desconsideradas.

10 DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

10.1 As empresas detentoras dos menores preços dos itens Carne Bovina, Charque, Frango, Iogurte, Pães, Sorvete, Queijo, Achocolatado e Leite em Pó, serão convocadas, obedecendo a ordem de classificação das propostas comerciais, para a apresentação de amostras, na forma e prazos do Item 7 do Anexo - I.

11 DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

11.1 O julgamento das propostas obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM**.

11.2 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante, que tiver ofertado o MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM, será declarado vencedor.

11.3 Aceita a proposta, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço menor, bem assim como decidir sobre sua aceitação, podendo recusar valores superiores ao estimado pelo Município de Marabá.

11.4 Serão desclassificadas e/ou recusadas as propostas:

a) que não atendam às exigências do ato convocatório constante nos Item 6, sub item 6.1 **e/ou** Item 9, sub item 9.1, ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

b) que contiverem valores condicionado a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseados nas ofertas de outras licitantes.

d) que após encerrada a etapa de lances, ofertem valores superiores aos valores estimados pelo Órgão Demandante ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero ou que não venham a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove que o custo dos insumos são coerentes com os de mercado.

e) que tiverem suas amostras recusadas pelo Departamento de Merenda Escolar, devidamente justificado conforme os critérios estabelecidos no Item 6 do Anexo – I;

11.5 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

11.6 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

11.7 A Proposta de Preço será considerada completa, abrangendo todos os custos necessários a confecção e fornecimento dos itens cotados.

12 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

12.1 Os preços cobrados deverão estar de acordo com as estimativas, constantes no termo de referência e no objeto, respectivamente Anexos I e II, deste edital, para que sejam considerados aceitáveis.

12.2 DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP

12.2.1 Conforme instituído na Lei Complementar nº 123/06, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do objeto, assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

12.2.2 Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial impressa deverá ser apresentada separadamente, **nos mesmos prazos e formas dispostos no Item 8.2.1 e 8.2.1.1.**

12.2.3 Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

12.2.3.1 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, para efeito de aceitação de valores, prevalecerá o menor preço por ela ofertado.

13 DA HABILITAÇÃO

13.1 Para habilitação o licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

I – habilitação jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresário individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores e de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II – regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF e Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN);

d) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual (Tributária e não tributária, quando o estado sede do licitante tiver os dois tipos) e Municipal (de todos os tributos municipais) do domicílio do licitante.

d.1) Caso a empresa atue, comprovadamente (cartão do CNPJ ou FIC), apenas no ramo de prestação de serviços, ficará desobrigada de apresentar certidão negativa de débito estadual;

e) Prova de regularidade para com a Seguridade Social (INSS) e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

III – regularidade trabalhista:

a) Prova de regularidade e inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT)

IV - qualificação econômico-financeira:

a) Balanço Patrimonial (BP) e demonstrações contábeis do último exercício social (DRE), já exigíveis e apresentados ***na forma da Lei,*** que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta:

a.1) Para sociedades anônimas, regidas pela Lei nº 6.404/1976 e Sociedade Empresária, Balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social devem ser apresentados:

a.1.1) O Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), extraídas do Livro Diário que deverão conter indicação do número das páginas;

a.1.2) Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário, contendo no mínimo os dados da empresa, tais como número do Livro Diário e do NIRE, datas e quantidades de páginas, acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial); Obs: Registro no cartório será somente para empresas cujo a natureza jurídica é Sociedade Civil.

a.1.3) Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade no Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial e a DRE;

a.1.4) Certificado de Regularidade do Profissional Contador expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade; (a utilizada para registrar o Livro Diário na Junta Comercial ou uma especifica para participar de licitação com prazo de validade vigente);

a.2) Para sociedades anônimas, regidas pela Lei nº 6.404/1976, deverão as demonstrações contábeis serem apresentadas também com as seguintes formalidades:

a.2.1) Com prova de publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou

a.2.2) Com prova de publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia;

a.3) Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão apresentar o comprovante de envio registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Junta Comercial.

a.4) Para demonstrar a boa situação financeira, a empresa licitante deverá apresentar resultado demonstrativo de resultados igual ou maior do que 1(um), nos **ÍNDICES DE LIQUIDEZ GERAL - ILG, DE SOLVENTE GERAL - ISG e DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC)**, que serão calculados através das fórmulas abaixo, as quais deverão estar aplicadas em memorial de cálculos, assinado por Contador, devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade e juntado ao Balanço;

$$\textbf{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\textbf{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

ILC = ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida até 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos documentos de habilitação e propostas;

IV Qualificação Técnica

a) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA OS ITENS PERECÍVEIS: A(s) empresa(s) vencedora(s) de quaisquer itens perecíveis deverá(ão) apresentar Atestado de Capacidade Técnica comprovando terem executado o fornecimento da mesma natureza dos da presente licitação, com forma de entrega compatível ao cronograma desta licitação, comprovando aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades, e prazos com o objeto da licitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e assinatura do responsável pela informação;

a.1) Declaração de que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das peculiaridades da dinâmica na forma de entrega dos itens perecíveis diretamente nas Unidades de Ensino da Zona Urbana do município, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução do objeto

a.2) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA OS ITENS ESTOCÁVEIS: A(s) empresa(s) vencedora(s) de quaisquer itens perecíveis deverá(ão) apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprovem já ter o licitante executado fornecimentos da mesma natureza dos da presente licitação, comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e assinatura do responsável pela informação;

a.3) Será aceita a somatória de Atestado(s) de Capacidade Técnica, que comprovem já ter o licitante executado objeto ou fornecido materiais da mesma natureza dos da presente licitação.

a.4) Os atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídica de direito privado, deverão apresentar assinatura do responsável pela informação, com firma reconhecida em cartório.

b) Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária, de acordo com a legislação em vigor, do domicílio do licitante;

13.2 A consulta on-line ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF poderá ser utilizada para substituir os itens 13.1, II, "c", "d", "e", e IV (quando constar dos índices extraídos do balanço) da habilitação.

13.2.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por intermédio de consulta on-line.

13.2.2 A verificação será certificada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente comprovada;

13.3 Quando se tratar de microempresas e empresas de pequeno porte, no que se refere à regularidade fiscal e qualificação econômica federal, será adotado o estabelecido nos artigos 42 e 43 da LC n.º 123/2006.

13.4 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitados.

14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, com uso de Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas:

12.306.0010.2.022 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental;
12.306.0010.2.191 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Creche;
12.306.0010.2.192 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Pré-Escola;;
12.306.0010.2.193 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Mais Educação;
12.306.0010.2.194 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA;
12.368.0010.2.189 – Manutenção do Programa Brasil Alfabetizaodo;
12 361 0010 2.188 – Manutenção do Programa Projovem;
Elemento de despesa: 339030– Material de Consumo.

15 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 Encerrada a etapa de ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E FINALIZADA A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS, qualquer licitante poderá em no mínimo 20 (vinte) minutos e motivadamente interpor a intenção de recorrer do resultado do pregão, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.1.1 A manifestação motivada da intenção de recorrer será realizada exclusivamente no âmbito do Sistema Eletrônico, em campos próprios.

15.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na decadência

do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

15.2.1 Não serão aceitos manifestações de recursos infundadas, por mera insatisfação e com fins procrastinatórios.

15.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4 O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

15.5 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 1993, caberá:

I - recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido na sede da CEL/SEMED, conforme já esclarecido neste Edital, nos casos de:

a) anulação ou revogação da licitação;

b) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666, de 1993;

c) aplicação das penas previstas neste Edital;

II - pedido de reconsideração da aplicação da pena prevista neste Edital, interposto no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da intimação do ato.

III - representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

15.6 O recurso, previsto no subitem anterior, será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei no 8.666, de 1993).

15.7 A intimação dos atos referidos no subitem 15.5, excluída a pena de multa de mora, será feita mediante publicação no Diário Oficial da União.

15.8 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

15.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante no item 2.1, nos dias úteis no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou e-mail e vencidos os respectivos prazos legais.

15.10 Para efeito protocolo de impugnações e recursos e outros documentos está Comissão funcionará nos dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas. Pedidos interpostos após as 16:00hs serão recebidos e processados, no dia útil subsequente.

16 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1 Inexistindo recursos, o objeto do certame será de imediato adjudicado ao licitante vencedor, pelo pregoeiro.

16.2 Havendo recursos, a adjudicação do objeto do certame será realizada após a decisão sobre estes pela autoridade superior.

16.3 Após a adjudicação, sendo constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a licitação, e convocará o adjudicatário para assinar o Contrato Administrativo.

17 DA NOTIFICAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO VÍNCULO JURÍDICO

17.1 Uma vez homologado o certame, será enviada notificação ao vencedor por qualquer meio hábil, podendo ser utilizados meios eletrônicos, para formalizar o Contrato, conforme **ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação.

18 DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1 A licitante que vier a ser declarada vencedora, será convidada para assinar o Termo de Contrato dentro do prazo estabelecido, devendo nesta ocasião formalizar, junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, uma caução no valor equivalente de 2% (dois por cento) do valor contratual, por qualquer um dos meios previsto no Artigo 56, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, que constituirá garantia para a execução do Contrato, sob pena de decair do direito de contratação.

18.2 A Caução citada no item anterior poderá ser efetuada de acordo com uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro, ou titulo da dívida pública juntamente com documento de autenticidade emitido por um órgão competente;

b) Seguro-garantia;

c) Fiança Bancária.

18.3 Ocorrendo a hipótese do prazo de validade da garantia apresentada expirar antes do encerramento do Contrato, fica a proponente vencedora obrigada a apresentar à PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/SEMED nova garantia em favor da mesma, com prazo de validade prorrogada.

18.4 A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após a execução e recebimento definitivo do objeto do contrato, e, quando em dinheiro atualizada monetariamente com base nos índices financeiros.

18.5 Caso o licita opte por depósito bancário, deverá depositá-lo em nome da Prefeitura Municipal de Marabá, Conta Corrente nº 19.795-5, Agencia nº 0565-7; Banco do Brasil S/A.

19 DA CONTRATAÇÃO

19.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Marabá representado pelo ÓRGÃO DEMANDANTE, doravante denominada Contratante, e o licitante vencedor, e observará os termos da Lei Nº 8.666, de 1993, da Lei nº. 10.520, de 2002, Decreto n.º 5.450, de 2005, deste Edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio e aprovação da Procuradoria Geral do Município de Marabá.

19.1.1 Para efeito de controle de fornecimento, emissão de Notas Fiscais e pagamentos, o Município de Marabá formalizará contratos distintos de acordo com as quantidades totais de cada Programa;

19.2 O licitante vencedor será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de

contrato.

19.3 Se o licitante vencedor recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades previstas no subitem 26.1 deste Edital, no artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 2002, no artigo 28 do Decreto 5.450, de 2014, e demais normas pertinentes.

19.4 Antes da assinatura do termo de contrato será verificada pela Contratante, por meio de consulta on-line ao SICAF, ou nos sítios de consulta online, a comprovação de regularidade da documentação e habilitação parcial do licitante vencedor, devendo seu resultado ser impresso e juntado ao processo.

19.4.1 Caso o licitante vencedor não esteja habilitado no SICAF, poderá apresentar documentação atualizada, de conformidade com o Decreto n.º 4.485, de 2002, antes da contratação.

19.4.2 Se o licitante vencedor não atender aos subitens 19.4 e 19.4.1, será convocado outro licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.5 O contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovado pela AUTORIDADE GESTORA e, eficácia depois de publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado.

19.6 Incumbe à Contratante providenciar, a sua conta, a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da data de assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

20 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1 Caberá à Órgão Demandante:

20.1.1 Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

20.1.2 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento do objeto.

20.1.3 Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.

20.1.4 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

20.1.5 Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovado o fornecimento do objeto, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do Contrato.

20.1.6 Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o recebimento do objeto, a cargo da licitante vencedora.

20.1.7 Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar as obrigações da licitante vencedora, através dos servidores designados pela Autoridade competente do Órgão Demandante.

20.1.8 Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou o licitante vencedor.

20.1.9 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s).

20.2 Caberá à licitante vencedora por sua conta e exclusiva responsabilidade:

20.2.1 observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo CONTRATANTE e as cláusulas do Contrato;

20.2.2 responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega do(s) objeto(s), inclusive impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e eventuais perdas e danos;

20.2.3 manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições, de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.2.4 executar o objeto deste edital, observadas as respectivas quantidades e preços e efetuá-los de acordo com o que fora demandado por intermédio do termo de referência;

20.2.5 executar o objeto conforme especificadas pelo CONTRATANTE, e contido nos anexos;

20.2.6 cumprir as condições de execução do(s) objeto(s);

20.2.7 Atender com máxima urgência, a chamados da Contratante, quando necessário, para sanar maiores dificuldades existentes, por ocasião da prestação dos objetos;

20.2.8 Proceder às alterações solicitadas pela Contratante, em relação a mudanças ou adequações promovidas no local escolhido para prestação do serviço;

20.2.9 Comunicar à Contratante qualquer irregularidade ocorrida o mais breve possível;

20.2.10 Manter atendimento às solicitações da CONTRATANTE, de acordo com as exigências do Anexo I e II, deste edital;

20.2.11 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos objetos;

20.2.12 Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação trabalhista;

20.2.13 Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados;

20.2.14 Manter pessoal qualificado de sobreaviso para sanar qualquer problema na prestação do objeto pela CONTRATANTE;

20.2.15 Manter, durante toda a execução deste Contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Contrato;

20.2.16 Iniciar a prestação efetiva do serviço (perfeito funcionamento do serviço), imediatamente, a contar da data de publicação do extrato do referido instrumento contratual no Diário Oficial do Estado;

20.2.17 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento do deste Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

20.2.18 Manter, durante o período de vigência deste Contrato, um preposto aceito pela CONTRATANTE, para representação da

CONTRATADA sempre que for necessário;

20.2.19 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste Contrato;

20.2.20 Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação;

20.2.21 Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados, bem como qualquer custo que venha a incidir sobre o serviço.

21 DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

21.1 À licitante vencedora caberá, ainda:

21.1.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Órgão Demandante;

21.1.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto do contrato ou em conexão com ele;

21.1.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

21.1.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

21.1.5 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da prestação serviço objeto deste contrato, tais como:

a) salários;
b) seguros de acidentes;
c) taxas, impostos e contribuições;
d) indenizações;
e) vales-refeição;
f) vales-transporte; e
g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

21.2 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Órgão Demandante, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Órgão Demandante.

22 DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

22.1 Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

22.1.1 É expressamente proibida veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do Órgão Demandante.

22.1.2 É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto deste Pregão.

23 DO FORNECIMENTO

23.1 O Contrato compreende a prestação dos objetos descritos no Anexo I – Termo de Referência e Anexo II - Objeto, sendo que todos os custos com o cumprimento do contrato correrão por conta do contratado.

24 DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

24.1 O desenvolvimento e a execução do Contrato Administrativo e o cumprimento do objeto, será acompanhada e fiscalizada pelo(s) servidor(es) discriminado(s) no Termo de Referência – Anexo I, representando o Órgão Demandante, ou por outro(s) servidor(es) designados para esse fim, nos termos do Art. n.º 67, da Lei n.º 8.666/98.

24.2 A representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

24.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

25 DO ATESTO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS

25.1. O atesto da nota fiscal/fatura referente ao fornecimento do objeto deste Pregão caberá aos servidores discriminados no termo de referência, ou a outros servidores designados para esse fim.

26 DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO.

26.1 Os valores do objeto da presente licitação somente serão reajustados nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei 8.666/93.

27 DO PAGAMENTO

27.1 O pagamento do objeto deste contrato, será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal, mediante comprovação e atesto da entrega dos objetos.

27.2 A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, se a prestação

não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

27.3 A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

27.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

27.5 Sem qualquer ônus para a Contratante, ou incidência em mora, não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, decorrentes do contrato:

I - ANTES:

a) da apresentação e da aceitação do documento de cobrança;
b) de atestada pelo órgão requisitante a conformidade do produtos fornecidos;
c) da liquidação prevista na Lei 4.320/64, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666/93.

II - ENQUANTO HOUVER PENDÊNCIA RELATIVA:

a) à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
b) à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar;
c) à regularidade fiscal.

27.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data de pagamento definida no item 27.1 até a data do efetivo pagamento e será de 6% a (seis por cento ao ano), pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(0,005/30) \times N] \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;
0,005 = corresponde a relação entre a taxa de juros moratórios de 0,5% mensal e o n.º 100 (0,5/100);
30 = número de dias do mês civil
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e
VP = Valor da parcela em atraso.

27.8 À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida neste item.

28 DAS PENALIDADES

28.1 O atraso injustificado no fornecimento ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.

28.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração do Órgão Demandante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

28.2.1 Advertência;

28.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

28.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Marabá, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

28.3 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio o contraditório à ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

28.3.1 Deixar de assinar o contrato;

28.3.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

28.3.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

28.3.4 Comportar-se de modo inidôneo;

28.3.5 Fizer declaração falsa;

28.3.6 Cometer fraude fiscal;

28.3.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato.

28.4 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

28.4.1 Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, em desconforme com o especificado e aceito;

28.4.2 Pela não substituição, no prazo estipulado, do bem recusado pelo Município de Marabá/SEMED;

28.4.3 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

28.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do Município, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens 28.3 e 28.4.

28.6 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de Marabá ou a Administração Pública, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

29 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

29.1 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

29.2 A apresentação de proposta implicará a plena aceitação por parte do licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

29.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente no Município de Marabá.

29.4 A critério do Órgão Demandante, a presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, derivadas de fatos superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

29.5 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

29.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão das formalidades.

29.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

29.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.10 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

29.11 Quaisquer dúvidas existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, exclusivamente em campo próprio, pelo Sistema Eletrônico, conforme previsto no subitem 4.1 deste Edital, devendo ser respondidas pelo mesmo Sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

29.12 Cópias do Edital e de seus anexos poderão ser obtidas, nos endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br.

29.13 A minuta do presente edital foi aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Marabá, conforme Parecer n.º 1.145/2014-PROGEM, de 03 de Novembro de 2014, conforme o disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei n° 8.666/93.

30 DOS ANEXOS

30.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	– TERMO DE REFRÊNCIA
ANEXO II	- OBJETO
ANEXO III	– MINUTA DO CONTRATO
ANEXO IV	– MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

31. DO FORO

31.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca do Município de Marabá/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

Marabá (PA), 14 de novembro de 2014

Rodrigo Sousa Barros
Pregoeiro

RODRIGO SOUSA BARROS

Assinado de forma digital por RODRIGO SOUSA BARROS
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora SERPROACF, ou=MP, ou=Pessoa Fisica A3, cn=RODRIGO SOUSA BARROS
Dados: 2015.01.28 15:34:01 -03'00'

Equipe de Apoio:
Adalberto Cordeiro Raymundo
Eidna Pereira de França

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo n.º 161.884/2014

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 073/2014-CEL/SEMED/PMM.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS E PERECÍVEIS PARA COMPOR CARDÁPIO ALIMENTAR DOS ALUNOS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNE, PROJOVEM URBANO E PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO DURANTE O ANO LETIVO DE 2015.

1 OBJETO:
O objeto deste certame compreende a aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis para compor cardápio alimentar dos alunos das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação contempladas com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNE, PROJOVEM URBANO e Programa Brasil Alfabetizado durante o ano letivo de 2015.

2 SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO PORCESSO E EXECUÇÃO DO CONTRATO:
Fica designado para acompanhar o certame e fiscalização do (s) contrato (s) o Sr. Augusto Alves Filho – Coordenador do Departamento de Alimentação Escolar – DAE, representando a Administração Pública Municipal;

3 REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES
Inicialmente não haverá redução mínima entre lances, sendo facultado ao pregoeiro instituir tal mínimo, no decorrer da seção de lances, caso seja verificada a possibilidade das reduções em questão postergarem em demasia a sessão, sem que a diminuição de valores traga benefícios significativos à administração;
Os lances serão feitos por Item/Lotes conforme disponibilizados junto ao Portal Comprasnet.

4 JUSTIFICATIVA:
Garantir o fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis destinados aos discentes das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação contemplados com o Programa Nacional de Alimentação Escolar, PROJOVEM URBANO e Programa Brasil Alfabetizado.

5 METODOLOGIA:
A presente contratação será realizada por intermédio de processo licitatório, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei Nº 10.520/2002, do Decreto Nº 3.555/2000, subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
Ainda o disposto na Lei 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº. 26/2013 do Ministério da Educação.

6 DA REALIZAÇÃO PELO TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE:
Os itens/serviços foram agregados com base nas informações prestadas no Ofício nº 540/14-Merenda Escolar, devido ao Cronograma de Entrega, a serem fornecidos diretamente nas Unidades de Ensino da Zona Urbana, em razão de que a falha na entrega de um dos itens comprometerá a composição do cardápio escolar. Somado a isto, acresenta-se seu uso, aplicabilidade e pelo princípio da similaridade dos serviços. Assim como melhor adequação ao interesse público visando propiciar melhor resultado na oferta de propostas efetivamente vantajosas à Administração.
Também deve se buscar o princípio da eficiência, evitando realizar processos licitatórios infrutíferos em alguns itens, seja porque o item é de pouco importância financeira a ponto de não atrair o licitante, seja pela quantidade pequena a ser adquirida, seja por qualquer outro fator.
Nesta linha de raciocínio é que formamos os Lotes da presente licitação, para que tenhamos adjudicados todos os itens em preços competitivos.

7 DAS AMOSTRAS:
As empresas detentoras dos menores preços dos itens Carne Bovina, Charque, Frango, Iogurte, Pães, Sorvete, Queijo, Achocolatado e Leite em Pó, serão convocadas, obedecendo a ordem de classificação das propostas comerciais, para a apresentação de amostras.
A Licitante vencedora devera apresentar 01 (uma) amostra de cada item acima, no prazo de 36 (trinta e seis horas) após a convocação, no Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação, para apreciação e análise do técnico responsável (Nutricionista), sendo que as amostras deverão ser identificadas uma a uma com etiquetas com a razão social da empresa licitante.
As amostras devem ser entregues ao Departamento de Alimentação Escolar, no horário comercial, devendo estar identificados com os seguintes dados:
-Razão social da empresa licitante vencedora;
-Modalidade e número da licitação;
-Número do item.
A amostra do material deverá estar em embalagem e/ou apresentação no qual o produto será entregue NAS UNIDADES DE ENSINO, INCLUSIVE MARCA, de acordo com àquela apresentada na proposta vencedora, sob pena de desclassificação caso

haja divergência. Aquelas que estiverem em desacordo com as especificações constantes do presente edital terão sua cotação desclassificada. Não serão aceitas amostras para análise por analogia. A não apresentação do solicitado implicará na automática desclassificação do item.

As amostra servirão para análise sensorial pela nutricionista. Serão analisados além das especificações de cada produto e das exigências deste pregão, os seguintes critérios: Embalagem (resistência, qualidade do rótulo), qualidade, rendimento e aproveitamento. Os produtos serão classificados, ou não, quanto ao rendimento, à textura, aparência, sabor e odor;

A análise das amostras, em decisão fundamentada pela Nutricionista Responsável pelo Setor de Alimentação Escolar, fará parte integrante do presente certame.

A empresa vencedora deverá atender rigorosamente os prazos e condições determinados para a entrega do objeto, que deverá ser feito de acordo com o constante na solicitação formal

8 DA ESTIMATIVA:

A despesa com os objetos está estimada em **R$ 14.752.116,41 (quatorze milhões, setecentos e cinqüenta e dois mil, cento e dezesseis reais e quarenta e um centavos),** no total.

9 FORMA DE PAGAMENTO

O preço do(s) contrato(s) será(ão) pago(s), em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento dos materiais, apresentação da nota fiscal e demais comprovantes de quitação de encargos;

10 FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

Os gêneros alimentícios estocáveis deverão ser entregues em 08 (oito) parcelas conforme solicitação do Departamento de Alimentação Escolar, devendo a primeira parcela ser entregue em até 10 (dez) dias consecutivos, após a assinatura do Contrato Administrativo e as seguintes a cada 30 (trinta) dias, contados da primeira entrega, no seguinte endereço: Av. Atlântica s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro do Amapá, Marabá Pará, Fone: (94) 3324-2324, Depósito do Departamento de Alimentação Escolar da SEMED, de segunda a sexta, em horário comercial.

Os produtos estocáveis deverão ser novos/sem uso e apresentar as características informadas pelo licitante em sua proposta, desde que compatíveis com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, do Processo n.º 161.884/2014, modalidade Pregão Eletrônico nº 073/2014-CEL/SEMED/PMM.

Os produtos perecíveis serão entregues semanalmente, conforme Cronograma de Entrega – Item 14, diretamente nas Unidades de Ensino listadas no Item 15, do Anexo I – Termo de Referência.

Os pães deverão ser entregues somente nos seguintes horários: 08:00 às 11:30 e de 13:30 às 17:30.

Os produtos perecíveis deverão ser entregues aptos para o consumo, obedecendo a critérios de padrão e higiene, e compatíveis com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Processo n.º 161.884/2014, modalidade Pregão Eletrônico nº 073/2014-CEL/SEMED/PMM. A CONTRATADA obriga-se a substituir, sem ônus para o CONTRATANTE, os gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis entreguem avariados, estragados ou impróprios para consumo, os quais deverão ser substituídos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da comunicação e da devolução dos gêneros impróprios.

Quando for o caso, os volumes contendo os gêneros alimentícios deverão estar identificados externamente com os dados constantes da nota fiscal/fatura e o endereço de entrega.

11 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o pagamento do objeto serão oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, com uso de Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas:

12.306.0010.2.022 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental;
12.306.0010.2.191 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Creche;
12.306.0010.2.192 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Pré-Escola;;
12.306.0010.2.193 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Mais Educação;
12.306.0010.2.194 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA;
12.368.0010.2.189 – Manutenção do Programa Brasil Alfabetizaodo;
12 361 0010 2.188 – Manutenção do Programa Projovem;
Elemento de despesa: 339030– Material de Consumo.

12 ADJUDICAÇÃO:

Será realizada POR ITEM/LOTE.

13 VIGÊNCIA DO CONTRATO

O (s) contrato (s) terá (ão) sua duração, diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei Nº 8.666/93, até 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente.

14 CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DE ACORDO COM OS NÚCLEOS:

CARNE E FRANGO	SEGUNDA- FEIRA	NÚCLEO NOVA MARABÁ
	TERÇA-FEIRA	NÚCLEO CIDADE NOVA

	QUARTA-FEIRA	NÚCLEO SÃO FELIX/MORADA NOVA/ VELHA MARABA
IOGURTE	SEGUNDA- FEIRA	NÚCLEO SÃO FELIX/MORADA NOVA/ VELHA MARABA
	TERÇA-FEIRA	NÚCLEO NOVA MARABÁ
	QUARTA-FEIRA	NÚCLEO CIDADE NOVA
BATATA	SEGUNDA- FEIRA	NÚCLEO SÃO FELIX/MORADA NOVA/ VELHA MARABA
	TERÇA-FEIRA	NÚCLEO NOVA MARABÁ
	QUARTA-FEIRA	NÚCLEO CIDADE NOVA
PÃO HOT DOG /PÃO DE FORMA / QUEIJO	SEGUNDA- FEIRA	NÚCLEO CIDADE NOVA
	TERÇA-FEIRA	NÚCLEO NOVA MARABÁ
	QUARTA-FEIRA	NÚCLEO SÃO FELIX/MORADA NOVA/ VELHA MARABA
CEBOLA E CENOURA	SEGUNDA- FEIRA	NÚCLEO NOVA MARABÁ
	TERÇA-FEIRA	NÚCLEO CIDADE NOVA
	QUARTA-FEIRA	NÚCLEO SÃO FELIX/MORADA NOVA/ VELHA MARABA
POLPA DE FRUTAS	SEGUNDA- FEIRA	NÚCLEO NOVA MARABÁ
	TERÇA-FEIRA	NÚCLEO CIDADE NOVA
	QUARTA-FEIRA	NÚCLEO SÃO FELIX/MORADA NOVA/ VELHA MARABA
CREMOSINHO	SEGUNDA- FEIRA	NÚCLEO SÃO FELIX/MORADA NOVA / VELHA MARABA
	TERÇA-FEIRA	NÚCLEO CIDADE NOVA
	QUARTA-FEIRA	NÚCLEO NOVA MARABÁ

O item Alho, será entregue junto com os itens estocáveis no Departamento de Alimentação Escolar.

15 ENDEREÇO DE ENTREGA - GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS:

NÚCLEO SÃO FÉLIX E MORADA NOVA		
	ESCOLA	**ENDEREÇO**
1	E.M.E.F. ARCO ÍRIS	AV. TOCANTINS S/ Nº, KM 11-N. ESPERANÇA
2	E.M.E.F BOA ESPERANÇA	ROD. PA 150 KM 15 VILA BOA ESPERANÇA DO PAU SECO
3	E.M.E.F. FÉ EM DEUS	AVENIDA TOCANTINS, PROXIMO A CASA SOUZA MAT. CONTRUÇÕES
4	E.M.E.F. FÉ EM DEUS - ANEXO	AVENIDA ARAGUAIA, S/N PROXIMO A PA 150, NA ESCOLA GABRIEL PIMENTA
5	E.M.E.F. FRANCISCO COELHO	PA - 150 KM 11 – MATRICHÃ
6	E.M.E.F. JARBAS PASSARINHO	RUA JARBAS PASSARINHO - SÃO FÉLIX
7	E.M.E.F. JOEL PEREIRA CUNHA	GELADINHO
8	E.M.E.F. JOSÉ FREIRE DE ALENCAR	VILA ESPÍRITO SANTO
9	E.M.E.F. JULIETA GOMES LEITÃO	RUA SÃO RAIMUNDO - KM 02 SÃO FÉLIX
10	E.M.E.F. MANOEL CORDEIRO	R. MARCOS MUTRAN S/Nº KM 3- S. FÉLIX
11	E.M.E.F. NOSSA SRª DE FÁTIMA	FACIMAB- LOTEAMENTO N. PROGRESSO
12	E.M.E.F. PAULO UMBELINO	RUA DA FEIRINHA S/Nº-M. NOVA
13	E.M.E.F. PEDRO PERES FONTINELLI	RUA PEDRO CARNEIRO - M. NOVA
14	E.M.E.F. PEQUENO PAJÉ	AV. GETÚLIO VARGAS S/Nº KM 1-SÃO FÉLIX
15	E.M.E.F. RUI BARBOSA	AV. BRASIL N°163 MURUMURÚ
16	E.M.E.F. SÃO FÉLIX	TV. JARBAS PASSARINHO S/Nº- S. FÉLIX
17	E.M.E.F. TANCREDO NEVES II	RD. PA 150 KM 6- V. SARANDI
18	E.M.E.F. WALQUISE VIANA	AV. TIRADENTE S/Nº - KM 01 SÃO FÉLIX
19	NEI "ARCO ÍRIS" CLUBE DAS MÃES	RUA 7 DE JUNHO
20	NEI DEODORO DE MENDONÇA	PRAÇA FRANCISCO COELHO
21	NEI EDUARDO CASTRO BEZERRA	RUA PASSONDAS DE CARVALHO
22	NEI RUTH ROCHA	PRAÇA DO COQUEIRO-SANTA ROSA
23	NEI ARCO ÍRIS	AV. TOCANTINS S/ Nº, KM 11-N. ESPERANÇA
24	NEI CARLOS DRUMOND	R. S. FRANCISCO QD 85 LT 15- Km 01 PRX. COMERCIAL PEIXOTO
25	NEI FÉ EM DEUS	RESIDENCIAL TIRADENTES - BLOCO 7
26	NEI FÉ EM DEUS-ANEXO	RESIDENCIAL TIRADENTES - BLOCO 47
27	NEI FRANCISCO COELHO	PA - 150 KM 11 – MATRICHÃ
28	NEI JOÃO BRASIL MONTEIRO	RUA SÃO PAULO Nº 50 KM 1 SÃO FÉLIX LIPAK
29	NEI JOEL PEREIRA CUNHA	GELADINHO

30	NEI JOSÉ FREIRE DE ALENCAR	VILA ESPÍRITO SANTO
31	NEI MANOEL CORDEIRO	R. MARCOS MUTRAN S/Nº KM 3- S. FÉLIX
32	NEI OLAVO BILAC	RUA SÃO FELIX-SÃO FÉLIX I
33	NEI OLAVO BILAC - ANEXO	RESIDENCIAL TOCANTINS - SÃO FÉLIX
34	NEI OLAVO BILAC - ANEXO II	RESIDENCIAL TOCANTINS - SÃO FÉLIX
35	NEI RUI BARBOSA	AV. BRASIL N°163 MURUMURÚ
36	NEI SILOÉ	AV. JARBAS PASSARINHO-S. FÉLIX
37	NEI TANCREDO NEVES II	RD. PA 150 KM 6- V. SARANDI
38	NEI TARSILIA DO AMARAL	RUA MANOEL GARRINCHA, 07 VILA DA NATIVA
	NÚCLEO NOVA MARABÁ	
	ESCOLA	**ENDEREÇO**
1	CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO	FOLHA 27
2	E.M.E.F. ALBERTINA S. MOREIRA DOS REIS	FOLHA 06 QD E LOTE ESPECIAL
3	E.M.E.F. AUGUSTO BASTOS MORBACH	FOLHA 20 QD 4 E LOTE 21
4	E.M.E.F. CASA DE MÚSICA MOISÉS ARAÚJO	FOLHA 31 QD ESPECIAL E LT 1
5	E.M.E.F. CEL. JOÃO ANASTÁCIO DE QUEIROZ	FOLHA 16 QD ESPECIAL
6	E.M.E.F. CHAPEUZINHO VERMELHO	FOLHA 28 QD E LT ESPECIAL
7	E.M.E.F. CISNE BRANCO	FOLHA 11 QD 1 E LT ESPECIAL
8	E.M.E.F. DUQUE DE CAXIAS	R. SGT. WOLF Nº 167-V. MILITAR P. CASTELO BRANCO
9	E.M.E.F. EMÍLIA FERREIRO	FOLHA 29 QD 17 E LT ESPECIAL
10	E.M.E.F. FELIPA SERRÃO BOTELHO	FOLHA 11 QD 09 LT ESPECIAL
11	E.M.E.F. FRANCISCA OLIVEIRA LIMA	FOLHA 34 QD 2 LOTE ESPECIAL
12	E.M.E.F. INÁCIO DE SOUZA MOITA	RUA D- QD NORTE- LT ESPECIAL
13	E.M.E.F. JONATHAS PONTES ATHIAS	FOLHA 22 QD E LT ESPECIAL
14	E.M.E.F. JOSÉ CURSINO DE AZEVEDO	FOLHA 10 QD 14 LT ESPECIAL
15	E.M.E.F. LUZIA NUNES FERNANDES	FOLHA 28 QD 40 LT 06 E 07
16	E.M.E.F. MARIA DE JESUS ALVES SOARES	FOLHA 35 QD ESPECIAL - NOVA MARABÁ
17	E.M.E.F. MARIA LÚCIA COSTA BICHARA	KM 7-NOSSA SR. APARECIDA QD E LT ESPECIAL (COCA-COLA)
18	E.M.E.F. MARIA LÚCIA COSTA BICHARA-ANEXO	KM 7-AV. ARAGUAIA (FANTA)
19	E.M.E.F. MARTINHO MOTA DA SILVEIRA	FOLHA 27 QD E LT ESPECIAL
20	E.M.E.F. MIRIAN MOREIRA DOS REIS	FOLHA 7 QD 1 LT 29 E 30 ESPECIAL
21	E.M.E.F. ODÍLIO MAIA	FOLHA 08 QD 15 LT ESPECIAL
22	E.M.E.F. ONEIDE TAVARES	FOLHA 30 QD 08 LT 25
23	E.M.E.F. PEDRO CAVALCANTE	FOLHA 12 QD 5 E LT ESPECIAL
24	E.M.E.F. PEQUENO PRINCIPE	FOLHA 32 QD E LT ESPECIAL
25	E.M.E.F. PROFª Mª ILAN RODRIGUES JADÃO	FOLHA 18 QD E LT ESPECIAL
26	E.M.E.F. RIO TOCANTINS (CAIC)	FOLHA 13 QD E LT ESPECIAL
27	E.M.E.F. SALOMÉ DE CARVALHO	FOLHA 16 QD 09 LT 23
28	E.M.E.F. SILVINO SANTIS	FOLHA 33 QD 02 LT 02
29	E.M.E.F. TANCREDO NEVES I	FOLHA 23 QD E LT ESPECIAL
30	E.M.E.F. TIO MING	RUA N QD SUL 18 LT ESPECIAL
31	NEI ANA MARIA MACHADO	FOLHA 8 QD E LT ESPECIAL
32	NEI CECÍLIA MEIRELES	FOLHA 13 QD E LT ESPECIAL
33	NEI DAVID ABREU DE SOUSA	R. I QD N 12 LT 18-KM 7 (IGREJA BATISTA)
34	NEI DAVID ABREU DE SOUSA-ANEXO	R. GUIDO MUTRAN JR Nº 248-KM 7
35	NEI EVA FURNARI	AVENIDA DAS TORRES N° 384
36	NEI GABRIEL SALES PIMENTA	FOLHA 23 QD 12 LT 02
37	NEI IRISMAR FERNANDES DE SOUSA	AV. CANAÃ, N° 09 BAIRRO ARAGUAIA
38	NEI MARIA FRANCISCA DE LIMA FREIRE	FOLHA 21 QD 08 LOTE 23
39	NEI MARLUSE FERREIRA DA SILVA	FOLHA 12 QD 10 LT ESPECIAL
40	NEI PROFª LÚCIA BICHARA	KM 7-NOSSA SR. APARECIDA QD E LT ESPECIAL (COCA-COLA)
41	NEI RAFAEL F. BARBOSA	FOLHA 33 QD 18 LT 50
42	NEI TELMA WEIZ	FOLHA 17 QD 14 LT A 1(ANTIGO COLÉGIO CELEBRE)
	NÚCLEO VELHA MARABÁ	
1	E.M.E.F. JOSÉ MENDONÇA VERGOLINO	AV. GETÚLIO VARGAS N° 0275
2	E.M.E.F. JUDITH GOMES LEITÃO	TRAV. NORBERTO DE MELO
3	E.M.E.F. SANTA ROSA II	AV. SILVINO SANTIS - SANTA ROSA

4	EMEF. MAGALHÃES BARATA	RUA JOÃO ABADE S/Nº
5	EMEF. RUFINA NASCIMENTO E SILVA	AV. SILVINO SANTIS Nº 2366
6	NEI "ARCO ÍRIS" CLUBE DAS MÃES	RUA 7 DE JUNHO
7	NEI DEODORO DE MENDONÇA	PRAÇA FRANCISCO COELHO
8	NEI EDUARDO CASTRO BEZERRA	RUA PASSONDAS DE CARVALHO
9	NEI RUTH ROCHA	PRAÇA DO COQUEIRO-SANTA ROSA
	NÚCLEO CIDADE NOVA	
1	APAE	R. SERGIPE QD 32 LT 25- B. HORIZONTE
2	E.M.E.F. ANÍSIO TEIXEIRA	AV. NAGIB MUTRAN QD ESPECIAL
3	E.M.E.F. ARTUR GUERRA GUIMARÃES	RUA DA COLONIZAÇÃO - AGRÓPOLIS/INCRA
4	E.M.E.F. AVANIR TENÓRIO RAMOS	AV. ANTÔNIO VILHENA
5	E.M.E.F. BASÍLIO MIGUEL DOS SANTOS	RUA DAS CAÇIMBAS S/N – AMAPÁ
6	E.M.E.F. CRISTO REI	AV. 1 DE JUNHO Nº 1101- JARDIM UNIÃO
7	E.M.E.F. DEUZUITA M. ALBUQUERQUE	AV. DOS GAVIÕES – LARANJEIRAS
8	E.M.E.F. DR. FRANCISCO DE SOUZA RAMOS	AV. ITACAIÚNAS - NOVO HORIZONTE
9	E.M.E.F. DR. GERALDO VELOSO	AV. 2000, QD E - BELO HORIZONTE
10	E.M.E.F. ELCIONE BARBALHO	R. TANCREDO NEVES – **INDEPENDÊNCIA**
11	E.M.E.F. ELINDA SIMPLÍCIO COSTA	AV. BOA ESPERANÇA- LARANJEIRAS
12	E.ME.F ELINDA - ANEXO	AV. DOS GAVIÕES Nº 452 – LARANJEIRAS
13	E.M.E.F. HELOÍSA DE SOUSA CASTRO	AV. DOS GAVIÕES –LARANJEIRAS
14	E.M.E.F. IRMÃ THEODORA	AV. PARAÍSO Nº 1300 – LIBERDADE
15	E.M.E.F. JOSÉ RODRIGUES DA GUIA	TV. PLANALTO ENTRE GAIAPÓ E 31 DE MARÇO
16	E.M.E.F. JOSINEIDE TAVARES	RUA COR. MANUEL B. CONJ. ITAC.2 LIBERDADE
17	E.M.E.F. LUTERANA	RUA GOIÁS Nº 68-LARANJEIRAS
18	E.M.E.F. PROFª Mª DAS GRAÇAS RIBEIRO DE SOUSA	R. 13 DE MAIO QD.LT. ESPECIAL /B. VISTA
19	E.M.E.F. PROFª IDA VALMONT	R. DAS CASTANHEIRAS -N.HORIZONTE
20	E.M.E.F. PROFª Mª AMÉLIA SOARES DE OLIVEIRA	AV. 26 DE JUNHO Nº 1025-INDEPENDÊNCIA
21	E.M.E.F. PROFª Mª AMÉLIA (EXTENSÃO)	AV. 26 DE JUNHO Nº 1025-INDEPENDÊNCIA
22	E.M.E.F. PROF° DARCY RIBEIRO	AV. BOA ESPERANÇA - NOVO PLANALTO
23	E.M.E.F. PROF° PAULO FREIRE	AV. MANAUS -BELO HORIZONTE
24	E.M.E.F. PROFº RAIMUNDINHO	AV. AFRO SAMPAIO S/N QD 26 CASA A
25	E.M.E.F. RAIMUNDO JOSÉ DE SOUSA	R. 26 DE JUNHO S/Nº - LIBERDADE
26	E.M.E.F. SANTA MARIA	ROD. TRANS.-KM 21 V. SNT. MARIA- SENTIDO ITUPIRANGA
27	E.M.E.F. SÃO FRANCISCO	TRANS. KM 02 - PROX. AEROPORTO
28	E.M.E.F. SÃO JOSÉ	ROD. TRANS. KM 8- V. S. JOSÉ
29	E.M.E.F. TEREZA DE JESUS RODRIGUES OLIVEIRA	R. SÃO LUÍS, S/N QD ESP-CJ BELO HORIZONTE
30	NEI ALZIRA BOA VISTA	AV. 1° DE JUNHO, Nº 1039 JD UNIÃO II
31	NEI CLARICE LISPECTOR	TV. PEDRO FONTINELE 2103
32	NEI CORA CORALINA	RUA RECIFE QD 185 LT 10
33	NEI EMÍLIA FERREIRO	AV. BOA ESPERANÇA, 985 LIBERDADE
34	NEI FERNANDO PESSOA	AV. TANCREDO NEVES QD 18 LT 6-INDEPENDÊNCIA
35	NEI LIBERDADE	AV. 31 DE MARÇO, 743-LIBERDADE
36	NEI MARIA CLARA MACHADO	AV. DOS GAVIÕES SN - LARANJEIRAS PX AO POSTO DE SAÚDE
37	NEI MAURÍCIO DE SOUZA	R. CUIABÁ LT 32 QD 355-B. DA PAZ
38	NEI MAURINO MAGALHÃES	R. JERUSALÉM Nº 18-BELA VISTA
39	NEI MONTEIRO LOBATO	TRAV. GABRIEL PIMENTA-INDEPENDÊNCIA
40	NEI NEWTON MIRANDA	RUA RIO NEGRO, PX A ESCOLA SÃO FRANCISCO
41	NEI PROFº EDIVAN ALVES PEREIRA	RUA 07 DE SETEMBRO QD 15 LT 21 – FILADÉLFIA
42	NEI ROMARY	R. DO AEROPORTO S/Nº -AMAPÁ
43	NEI SANTA MARIA	ROD. TRANS.-KM 21 V. SNT. MARIA- SENTIDO ITUPIRANGA
44	NEI SÃO FÉLIX	AV. MANAUS-BELO HORIZONTE
45	NEI SÃO FÉLIX - ANEXO	AV. MANAUS-BELO HORIZONTE
46	NEI SÃO JOSÉ	ROD. TRANS. KM 8- V. S. JOSÉ
47	NEI VINICIUS DE MORAES	R. ARAGUAIA S/Nº - NOVO HORIZONTE

ANEXO II – OBJETO

1-QUANTITATIVO DOS ITENS POR PROGRAMA

1.1-GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS

DESCRIÇÃO	UND	QTD. TOTAL	PNAE	PROJOVEM	Brasil Alfabetizado
ALHO - In natura, apresentando grau de maturação adequado e manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, caixa contendo 10kg.	kg	**4.810**	4.740	40	30
BATATA INGLESA - In natura, apresentando grau de maturação adequado e manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, embaladas em sacos plásticos contendo no máximo cinco quilos.	kg	**41.890**	41.570	320	0
CARNE BOVINA (ACÉM) - Carne "IN NATURA" de bovino, acém, pura de animais sadios sem ossos, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, proveniente de matadouros que dispunham de SIF, SIE ou SIM e RT(M veterinário), com aspecto, cheiro, cor, e sabor próprio. Embalada a vácuo em sacos plásticos de polietileno liso, sendo a peça a partir de 1 kg, com etiquetas de identificação (validade, peso,procedência) em cada embalagem.	kg	**149.700**	149.700	0	0
CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª - Tipo Agulha ou Músculo, com aspecto, cheiro, cor, e sabor próprio, ou seja, in natura. Contendo no máximo 10% de gordura, embalada, saco de polietileno vedado, contendo 500g a 3 kg, com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIE, SIF, SIE) em cada embalagem.	kg	**64.650**	63.250	1.400	0
CHARQUE BOVINO - Tipo Ponta de Agulha (A), preparado e composto a base de carne bovina curada e salgada, mecanicamente selecionada, com cor e cheiro característico, podendo conter conservantes desde que declarados, validade mínima de 02 meses./ Embalagem: Primária: saco em polietileno atóxico ou em papel impermeável lacrado, contendo peso liquido de 01 (um) kg - Secundária: caixa resistente, totalmente fechada e peso líquido total de 20 (vinte) a 30 (trinta) kg./ Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, nº de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.	Kg	**1.000**	1.000	0	0
CEBOLA - In natura de primeira qualidade apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacos plásticos com o peso de até 5kg.	kg	**9.800**	9.680	70	50
CENOURA - In natura, apresentando grau de maturação adequado e manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, Embaladas em sacos plásticos com o peso de até 5kg.	kg	**41.890**	41.570	320	0
FRANGO INTEIRO - Abatido e congelado, com aspecto, cheiro, cor, e sabor próprio, ou seja, in natura. Embalagem: em saco de polietileno individual vedado com peso mínimo de 2,5kg, deve conter na embalagem identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Obrigatório SIM, SIE ou SIF. Deve estar congelado no momento da entrega em veiculo próprio, deve estar fora das caixas, pesado em sacos plásticos com no máximo 4 und ou 10kg.	Kg	**189.500**	187.900	1.600	0
IOGURTE DE FRUTAS - Iogurte com polpas de frutas, produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de microorganismos benéficos à saúde, que realizam a fermentação láctica sobre o leite. Produto pasteurizado, adoçado e com sabor de morango e ameixa. Embalagem polipropileno de peso líquido de 90g ou bandeja de 540g contendo seis copos. Validade mínima de 30 dias a contar da data de fabricação e entrega. Devendo conter SIF.	LITRO	**268.500**	267.000	1.500	0
PÃO PARA HOT-DOG - Pão para hot-dog Tradicional, produto obtido pelo amassamento e cocção, em condições tecnologicamente adequadas, de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. Deve estar acondicionado em saco plástico, transparente, atóxico, com no mínimo 1kg até 5kg, múltiplos de 1 (und de 50grs), identificada com o nome do fabricante, quantidade, peso total. Produto novo, assado na véspera, entregue em carro apropriado e exclusivo para este fim.	kg	**71.000**	69.400	1.600	0
POLPA DE FRUTAS - Extração da polpa fresca, adição de no máximo 20% de água, deve apresentar sabor, odor e cheiro próprios. Embalagem plástica de capacidade de 1 (um) kg. Deve conter registro Municipal, Estadual ou Federal.	KG	**650**	0	650	0
SORVETE TIPO CREMOSINHO - Sabores: brigadeiro, chiclete, chocolate, chocolate branco, coco, coco queimado, cupú açú, graviola, morango, uva e salada de frutas. Produto obtido da mistura de Leite, açúcar, fermento lácteo, aromatizante, lactobacilos e ácido cítrico. Sabor artificial. Embalagem descartável. O produto deve ser acondicionado	kg	**139.900**	139.900	0	0

em embalagens adequadas às condições de transporte e armazenamento e que confiram ao produto a proteção necessária, embalagem trazendo dados de identificação, procedência, data de fabricação. Validade mínima de 150 dias.					
PÃO DE FORMA - Acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas. Fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada fatia. Embalagem com aprox. 20 fatias. Contendo na embalagem as especificações do fabricante e rótulo de fabricação. Validade de no mínimo 5 dias e no máximo 6 dias, a partir da data de fabricação.	kg	**68.900**	68.900	0	0
QUEIJO - Queijo tipo mussarela, fatiado e refrigerado com no mínimo de 200 gramas a 1kg. Deverá conter data de validade, fabricação e registros (SIM, SIE e SIF) em cada pacote.	kg	**13.900**	13.900	0	0

1.1.1-GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS

Descrição	UND	QTD. TOTAL	PNAE	PROJOVEM	Brasil Alfabetizado
ACHOCOLATADO - Instantâneo, tradicional, contendo açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, emulsificante de lecitina de soja,antioxidante ácido ascórbico e aromatizantes. Contendo traços de leite.Com até no máximo 19g de carboidratos. Unidade com 400g, embalado em saco plástico ou laminado. Validade não inferior a 180 dias.	kg	**39.910**	39.240	320	350
AÇÚCAR - Açúcar cristal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose e livre de fermentação. Validade mínima de 12 meses/ Embalagem contendo peso líquido de 2 (dois) kg.	Kg	**82.660**	80.780	580	1.300
ALMÔNDEGAS AO MOLHO - ALMÔNDEGAS AO MOLHO, almôndegas, arredondadas, íntegra de consistência própria, a base de: Carne bovina, farinha de trigo, farinha de rosca, cebola, proteína de soja, fécula de mandioca, sal, açúcar, especiarias, alho. CONTEM GLÚTEN. Molho: água, polpa de tomate, amido, açúcar, cebola, sal, especiarias (orégano, louro, salsa e alho). Lata 420g peso líquido. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes, rendimento e registro no ministério da agricultura. Com no mínimo 70% da validade total na ocasião da entrega.	kg	**2.500**	1.700	0	800
ARROZ - Tipo 1 agulhinha ou similar, beneficiado, polido, com no mínimo 80% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais./ Validade mínima de 06 meses./ Embalagem contendo peso líquido de 5 (quilos) Kg. Fardo com peso líquido total de 30 (trinta) kg.	Kg	**146.800**	145.100	1.200	500
AVEIA EM FLOCOS - Aveia, em flocos, flocos normais, Pacote ou lata ou pote contendo 250g ou 500g. Validade mínima de 12 meses.	Kg	**24.780**	24.780	0	0
FLOCÃO DE ARROZ - Produto crocante, flocado e pré cozido, contendo em sua composição carboidratos complexos, vitaminais e minerais, devem estar isentos de gordura saturadas, de larvas, parasitas, ovos e sujidades. A umidade deve ser inferior a 14%. Pacotes contendo 500g, embalagem plástica adequada a natureza do produto e de acordo com a legislação pertinente. Acondicionado em caixas ou fardos de até 15 quilogramas. O produto não deverá ter data de fabricação acima de trinta dias na data da entrega e deverá ter validade de 6 meses na entrega e registro em órgão competente.	kg	**44.960**	44.560	0	400
FLOCÃO DE MILHO - Produto amiláceo extraído das partes comestíveis da semente do milho, flocada, pré-cozida, isento de sujidades, larvas, parasitas, ovos, e com umidade inferior a 14%. Pacotes contendo 500g, embalagem plástica adequada a natureza do produto e de acordo com a legislação pertinente. Acondicionado em caixas ou fardos de até 15 quilogramas. O produto não deverá ter data de fabricação acima de trinta dias na data da entrega e deverá ter validade de 6 meses na entrega e registro em órgão competente.	Kg	**44.960**	44.560	0	400
BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE - Biscoito. Tipo ROSQUINHA, sabor leite, a base de: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite integral e sal. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Validade mínima de 8 meses. Pacotes em 400g.	Kg	**21.050**	20.700	350	0
BISCOITO DOCE TIPO MARIA - Obtido pela mistura de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura de palma, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, sal com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno. De 400g. Contendo em uma caixa o peso líquido de 04 (quatro) kg. Validade mínima de 07 meses.	Kg	**22.700**	21.700	0	1.000
COLORAU EM PÓ - Produto fino e homogêneo, produzido com grãos sãos e maduros, cheiro aromático característico, sem aditivos. Embalagem plástica atóxica transparente, com capacidade de 100g. Validade mínima de 6 meses.	kg	**3.950**	3.900	50	0

LEITE EM PÓ - Fabricado a partir de matéria prima selecionada, isento de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Livre de umidade e fermentação. Aparência: pó fino. Cor: amarelo claro. Cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 03 meses. Embalagem: Primária: saco em polietileno atóxico, termossoldado, contendo peso líquido de 200 (duzentos) a 400 (quatrocentos). Secundária: caixa de papelão com abas superiores e inferiores lacradas com peso líquido de 10 (dez) a 20 (vinte) Kg, fardo de papel multifoliado, resistente, totalmente fechado com costura resistente com peso líquido de 10 (dez) a 25 (vinte e cinco) Kg. Rotulagem: da acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem primária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, n° de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.	kg	**104.100**	102.100	1.000	1.000
EXTRATO DE TOMATE - Extrato de tomate, simples, concentrado. Contendo em seu composição tomate, açúcar e sal. Isento de fermentações Aparência: massa mole. Cor: vermelha. Cheiro e Sabor próprios. Validade mínima de 12 meses. Embalagem Primária: sachê de polietileno, contendo peso líquido de 340g. Rotulagem: de acordo coma legislação vigente.	Kg	**26.340**	26.050	130	160
FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA - Produto tipo 1. Isento de matéria terrosa, de parasitos, de atritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Grãos de cor clara. /Validade não inferior a 6 meses da data de fabricação e fabricado a 8 dias da entrega./Embalagem: contendo peso líquido de 01 (um) kg e peso líquido total de 30 (trinta) quilos.	kg	**27.460**	27.300	160	0
MARGARINA - Com sal e com leite em pó desnatado, com no mínimo 70% de lipídios; na embalagem devera constar à quantidade de 250g, a data da fabricação e da validade e numero do lote. Deve conter o registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 12 meses.	Kg	**16.600**	16.450	150	0
MILHO PARA CANJICA - Milho branco, de primeira qualidade, tenro, isento de sujidades. Em embalagem plástica atóxica de 500g. o produto não deverá ter data de fabricação acima de trinta dias na data da entrega e deverá ter validade de 6 meses na entrega e registro em órgão competente.	Kg	**22.920**	21.800	480	640
MISTURA PARA SOPA DE BATATA INGLESA COM FRANGO E SALSA - Produto obtido a partir da mistura de macarrão semolina enriquecido com ferro e ácido fólico, farinha de milho pré-gelatinizada enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal refinado, carne de frango desidratada, cenoura desidratada, batata desidratada, sal refinado, salsa desidratada, cebola em pó com outros ingredientes. Embalagem contendo 1 kg, validade mínima de 8 meses.	kg	**900**	900	0	0
PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - Composição Básica: Proteína de soja 50% e Carboidratos 30% apresentação flocos, aspectos físicos desidratada, sabor carne bovina. Embalagem primária 400g, saco plástico atóxico. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	kg	**10.790**	10.630	160	0
ÓLEO DE SOJA - Óleo comestível, a base de grãos de soja sem conservantes. Validade mínima de 12 (doze) meses. Embalagem: contendo volume líquido de 900(novecentos) ml e caixa de papelão contendo 20 unidades.	Garrafa	**23.265**	23.030	130	105
SAL - Cor branca, claro, com antiumectante. Contendo sal de iodo não tóxico. Validade mínima de 12 meses/ Embalagem: contendo peso líquido de 01 (um) kg e peso líquido total de 30 (trinta) kg.	Kg	**12.844**	12.700	80	64
SARDINHA EM CONSERVA - Lata 250g, ao óleo comestível. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes, rendimento e registro no ministério da agricultura. Validade mínima: 02 anos.	kg	**1.000**	1.000	0	0
SUCO CONCENTRADO DE GOIABA - Garrafa de vidro contendo 500ml, não adoçado, isento de sujidades e outras anormalidades. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes, rendimento e registro no Ministério da Agricultura. Caixa deve conter no máximo 24 unidades. Validade mínima 08 meses.	Litro	**3.850**	1.300	0	2.550
SUCO CONCENTRADO DE ACEROLA - Garrafa de vidro contendo 500ml, não adoçado, isento de sujidades e outras anormalidades. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes, rendimento e registro no Ministério da Agricultura. Caixa deve conter no máximo 24 unidades. Validade mínima 08 meses.	Litro	**1.300**	1.300	0	0
VINAGRE DE VINHO BRANCO - Elaborado a base de fermentação acético de álcool, líquido de cor característica, isento de sujidades e matérias estranhas. Embalado em frasco plástico contido em caixa de papelão, unidade com 500ml. Validade mínima: 06 meses.	Litro	**4.585**	4.550	35	0
MACARRÃO ESPAGUETE - Fabricado a partir de matérias primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade, sem adição de corantes. Embalagem: contendo peso líquido de 500 a 01 Kg e peso líquido total de 15 a 30 Kg. Validade mínima de 06 meses.	Kg	**54.520**	53.800	480	240

BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER - Composição Básica: farinha de trigo, leite, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, açúcar, fermento biológico, e estabilizante de lecitina de soja. Embalagem: pacote com peso líquido total de 400 (quatrocentos) g e peso líquido total de 05 (cinco) a 08 (oito) kg. Validade mínima de 06 meses.	Kg	**1.350**	0	350	1.000
SALSICHA AO MOLHO - Salsicha tipo hot-dog, a base de carnes integras bovinas, proteínas de soja, sal, fécula de mandioca, condimento preparado para salsicha, cebola, extrato de alecrim. Molho: água, extrato de tomate, fécula de mandioca, açúcar, especiarias, cebola, alho. Lata 300 g peso liquido. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes, rendimento e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 2 anos da data de fabricação.	Kg	**480**	0	0	480
BISCOITO DOCE TIPO MEL E CEREAIS - Biscoito tipo Maria, sabor de mel e cereais, obtido pela mistura de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, aveia em flocos, farinha integral de cereais, sal e outras substancias permitidas. Contém glúten. Acondicionado em embalagem primária de polietileno, de 400g do produto. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número de 7 meses a partir da data de entrega.	kg	**880**	880	0	0
FARINHA LÁCTEA - Sabor tradicional, pré cozida, preparo instantâneo, composto de cereais, açucares e vitaminas. Acondicionada em embalagem resistente 200 a 400g. Validade mínima de 06 meses.	kg	**5.200**	5.200	0	0
MINGAU DE CEREAL - Mistura homogênea para mingau de cereal, sabor MILHO ou ARROZ, de coloração levemente clara e odor característico. O produto deverá conter componentes básicos: leite em pó, farinha de arroz e/ou milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal, corante e aromatizantes. Acondicionado em sachês de 200 a 300g, com identificação do produto, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade. deve apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	kg	**1.100**	1.100	0	0

2-RELAÇÃO DE ITENS - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS

2.1-FORMAÇÃO DOS ITENS/LOTES

2.1.2-ITENS NÃO AGRUPADOS:

TEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. TOTAL ESTIMADO (R$)	TIPO DE TRATAMENTO/ PARTICIPAÇÃO
1	ALHO - In natura, apresentando grau de maturação adequado e manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, caixa contendo 10kg.	kg	3.608	61.011,28	Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 2.
2	ALHO - In natura, apresentando grau de maturação adequado e manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, caixa contendo 10kg.	kg	1.202	20.335,82	Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 1.
3	FRANGO INTEIRO - Abatido e congelado, com aspecto, cheiro, cor, e sabor próprio, ou seja, in natura. Embalagem: em saco de polietileno individual vedado com peso mínimo de 2,5kg, deve conter na embalagem identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Obrigatório SIM, SIE ou SIF. Deve estar congelado no momento da entrega em veiculo próprio, deve estar fora das caixas, pesado em sacos plásticos com no máximo 4 und ou 10kg.	Kg	142.125	808.691,25	Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 4.
4	FRANGO INTEIRO - Abatido e congelado, com aspecto, cheiro, cor, e sabor próprio, ou seja, in natura. Embalagem: em saco de polietileno individual vedado com peso mínimo de 2,5kg, deve conter na embalagem identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Obrigatório SIM, SIE ou SIF. Deve estar congelado no momento da entrega em veiculo próprio, deve estar fora das caixas, pesado em sacos plásticos com no máximo 4 und ou 10kg.	Kg	47.375	269.563,75	Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 3.
5	IOGURTE DE FRUTAS - Iogurte com polpas de frutas, produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de microorganismos benéficos à saúde, que realizam a fermentação láctica sobre o leite. Produto pasteurizado, adoçado e com sabor de morango e ameixa. Embalagem polipropileno de peso líquido de 90g ou bandeja de 540g contendo seis copos. Validade mínima de 30 dias a contar da data de fabricação e entrega. Devendo conter SIF.	LITRO	201.375	1.242.483,75	Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 6.
6	IOGURTE DE FRUTAS - Iogurte com polpas de frutas, produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de microorganismos benéficos à saúde, que realizam a fermentação láctica sobre o leite. Produto pasteurizado, adoçado e com sabor de morango e ameixa. Embalagem polipropileno de peso líquido de 90g ou bandeja de 540g contendo seis copos. Validade mínima de 30 dias a contar da data de fabricação e entrega. Devendo conter SIF.	LITRO	67.125	414.161,25	Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 5.

7	SORVETE TIPO CREMOSINHO - Sabores: brigadeiro, chiclete, chocolate, chocolate branco, coco, coco queimado, cupú açú, graviola, morango, uva e salada de frutas. Produto obtido da mistura de Leite, açúcar, fermento lácteo, aromatizante, lactobacilos e ácido cítrico. Sabor artificial. Embalagem descartável. O produto deve ser acondicionado em embalagens adequadas às condições de transporte e armazenamento e que confiram ao produto a proteção necessária, embalagem trazendo dados de identificação, procedência, data de fabricação. Validade mínima de 150 dias.	kg	104.925	1.245.459,75	Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 8.
8	SORVETE TIPO CREMOSINHO - Sabores: brigadeiro, chiclete, chocolate, chocolate branco, coco, coco queimado, cupú açú, graviola, morango, uva e salada de frutas. Produto obtido da mistura de Leite, açúcar, fermento lácteo, aromatizante, lactobacilos e ácido cítrico. Sabor artificial. Embalagem descartável. O produto deve ser acondicionado em embalagens adequadas às condições de transporte e armazenamento e que confiram ao produto a proteção necessária, embalagem trazendo dados de identificação, procedência, data de fabricação. Validade mínima de 150 dias.	kg	34.975	415.153,25	Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 7.
9	QUEIJO - Tipo mussarela, fatiado e refrigerado com no mínimo de 200 gramas a 1kg. Deverá conter data de validade, fabricação e registros (SIM, SIE e SIF) em cada pacote.	kg	10.425	185.773,50	Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 10.
10	QUEIJO - Tipo mussarela, fatiado e refrigerado com no mínimo de 200 gramas a 1kg. Deverá conter data de validade, fabricação e registros (SIM, SIE e SIF) em cada pacote.	kg	3.475	61.924,50	Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 9.
11	CHARQUE BOVINO - Tipo Ponta de Agulha (A), preparado e composto a base de carne bovina curada e salgada, mecanicamente selecionada, com cor e cheiro característico, podendo conter conservantes desde que declarados, validade mínima de 02 meses./ Embalagem: Primária: saco em polietileno atóxico ou em papel impermeável lacrado, contendo peso liquido de 01 (um) kg - Secundária: caixa resistente, totalmente fechada e peso líquido total de 20 (vinte) a 30 (trinta) kg./ Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, nº de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.	Kg	1.000	19.600,00	Participação Exclusiva de ME/EPP.
12	POLPA DE FRUTAS - Extração da polpa fresca, adição de no máximo 20% de água, deve apresentar sabor, odor e cheiro próprios. Embalagem plástica de capacidade de 1 (um) kg. Deve conter registro Municipal, Estadual ou Federal.	KG	650	6.597,50	Participação Exclusiva de ME/EPP.
15	CEBOLA - In natura de primeira qualidade apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacos plásticos com o peso de até 5kg.	kg	9.800,00	36.554,00	Participação Exclusiva de ME/EPP.

2.1.3-ITENS AGRUPADOS (Lotes):

Lote 1 - Participação Aberta, vinculado ao Lote 2.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. TOTAL ESTIMADO (R$)	TIPO DE TRATAMENTO/ PARTICIPAÇÃO
13	BATATA INGLESA - In natura, apresentando grau de maturação adequado e manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, embaladas em sacos plásticos contendo no máximo cinco quilos.	kg	31.418	129.442,16	Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 14.
16	CENOURA - In natura, apresentando grau de maturação adequado e manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, Embaladas em sacos plásticos com o peso de até 5kg.	kg	31.418	116.874,96	Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 17.

Lote 2 - Participação Exclusiva, vinculado ao Lote 1.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. TOTAL ESTIMADO (R$)	TIPO DE TRATAMENTO/ PARTICIPAÇÃO
14	BATATA INGLESA - In natura, apresentando grau de maturação adequado e manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, embaladas em sacos plásticos contendo no máximo cinco quilos.	kg	10.472	43.144,64	Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 13.

10	CENOURA - In natura, apresentando grau de maturação adequado e manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, Embaladas em sacos plásticos com o peso de até 5kg.	kg	10.472	38.955,84	Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 16.

Lote 3 - Participação Aberta, vinculado ao Lote 4.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. TOTAL ESTIMADO (R$)	TIPO DE TRATAMENTO/ PARTICIPAÇÃO
18	CARNE BOVINA (ACÉM) - Carne "IN NATURA" de bovino, acém, pura de animais sadios sem ossos, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, proveniente de matadouros que dispunham de SIF, SIE ou SIM e RT(M veterinário), com aspecto, cheiro, cor, e sabor próprio. Embalada a vácuo em sacos plásticos de polietileno liso, sendo a peça a partir de 1 kg, com etiquetas de identificação (validade, peso,procedência) em cada embalagem.	kg	112.275	1.672.897,50	Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 19.
20	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª - Tipo Agulha ou Músculo, com aspecto, cheiro, cor, e sabor próprio, ou seja, in natura. Contendo no máximo 10% de gordura, embalada, saco de polietileno vedado, contendo 500g a 3 kg, com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIE, SIF, SIE) em cada embalagem.	kg	48.488	625.980,08	Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 21.

Lote 4 - Participação Exclusiva, vinculado ao Lote 3.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. TOTAL ESTIMADO (R$)	TIPO DE TRATAMENTO/ PARTICIPAÇÃO
19	CARNE BOVINA (ACÉM) - Carne "IN NATURA" de bovino, acém, pura de animais sadios sem ossos, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, proveniente de matadouros que dispunham de SIF, SIE ou SIM e RT(M veterinário), com aspecto, cheiro, cor, e sabor próprio. Embalada a vácuo em sacos plásticos de polietileno liso, sendo a peça a partir de 1 kg, com etiquetas de identificação (validade, peso,procedência) em cada embalagem.	kg	37.425	557.632,50	Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 18.
21	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª - Tipo Agulha ou Músculo, com aspecto, cheiro, cor, e sabor próprio, ou seja, in natura. Contendo no máximo 10% de gordura, embalada, saco de polietileno vedado, contendo 500g a 3 kg, com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIE, SIF, SIE) em cada embalagem.	kg	16.162	208.651,42	Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 20.

Lote 5 - Participação Aberta, vinculado ao Lote 6.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. TOTAL ESTIMADO (R$)	TIPO DE TRATAMENTO/ PARTICIPAÇÃO
22	PÃO PARA HOT-DOG - Pão para hot-dog Tradicional, produto obtido pelo amassamento e cocção, em condições tecnologicamente adequadas, de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. Deve estar acondicionado em saco plástico, transparente, atóxico, com no mínimo 1kg até 5kg, múltiplos de 1 (und de 50grs), identificada com o nome do fabricante, quantidade, peso total. Produto novo, assado na véspera, entregue em carro apropriado e exclusivo para este fim.	kg	53.250	585.207,50	Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 23.
24	PÃO DE FORMA - Acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas. Fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada fatia. Embalagem com aprox. 20 fatias. Contendo na embalagem as especificações do fabricante e rótulo de fabricação. Validade de no mínimo 5 dias e no máximo 6 dias, a partir da data de fabricação.	kg	51.675	520.367,25	Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 25.

Lote 6 - Participação Exclusiva, vinculado ao Lote 5.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. TOTAL ESTIMADO (R$)	TIPO DE TRATAMENTO/ PARTICIPAÇÃO
22	PÃO PARA HOT-DOG - Pão para hot-dog Tradicional, produto obtido pelo amassamento e cocção, em condições tecnologicamente adequadas, de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. Deve estar acondicionado em saco plástico, transparente, atóxico, com no mínimo 1kg até 5kg, múltiplos	kg	17.750	195.072,50	Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 23.

	de 1 (und de 50grs), identificada com o nome do fabricante, quantidade, peso total. Produto novo, assado na véspera, entregue em carro apropriado e exclusivo para este fim.				
24	PÃO DE FORMA - Acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas. Fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada fatia. Embalagem com aprox. 20 fatias. Contendo na embalagem as especificações do fabricante e rótulo de fabricação. Validade de no mínimo 5 dias e no máximo 6 dias, a partir da data de fabricação.	kg	17.225	173.455,75	Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 25.

3-RELAÇÃO DE ITENS - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS

3.1-FORMAÇÃO DOS ITENS/LOTES

3.1.2-ITENS NÃO AGRUPADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. TOTAL ESTIMADO (R$)	TIPO DE TRATAMENTO/ PARTICIPAÇÃO
26	ACHOCOLATADO - Instantâneo, tradicional, contendo açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, emulsificante de lecitina de soja,antioxidante ácido ascórbico e aromatizantes. Contendo traços de leite.Com até no máximo 19g de carboidratos. Unidade com 400g, embalado em saco plástico ou laminado. Validade não inferior a 180 dias.	Kg	29.933	260.117,77	Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 27.
27	ACHOCOLATADO - Instantâneo, tradicional, contendo açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, emulsificante de lecitina de soja,antioxidante ácido ascórbico e aromatizantes. Contendo traços de leite.Com até no máximo 19g de carboidratos. Unidade com 400g, embalado em saco plástico ou laminado. Validade não inferior a 180 dias.	Kg	9.977	86.700,13	Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 26.
28	AÇÚCAR - Açúcar cristal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose e livre de fermentação. Validade mínima de 12 meses/ Embalagem contendo peso líquido de 2 (dois) kg.	Kg	61.995	109.111,20	Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 29.
29	AÇÚCAR - Açúcar cristal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose e livre de fermentação. Validade mínima de 12 meses/ Embalagem contendo peso líquido de 2 (dois) kg.	Kg	20.665	36.370,40	Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 28.
30	ARROZ - Tipo 1 agulhinha ou similar, beneficiado, polido, com no mínimo 80% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais./ Validade mínima de 06 meses./ Embalagem contendo peso líquido de 5 (quilos) Kg. Fardo com peso líquido total de 30 (trinta) kg.	Kg	110.100	268.644,00	Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 31.
31	ARROZ - Tipo 1 agulhinha ou similar, beneficiado, polido, com no mínimo 80% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais./ Validade mínima de 06 meses./ Embalagem contendo peso líquido de 5 (quilos) Kg. Fardo com peso líquido total de 30 (trinta) kg.	Kg	36.700	89.548,00	Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 30.
32	AVEIA EM FLOCOS - Aveia, em flocos, flocos normais, Pacote ou lata ou pote contendo 250g ou 500g. Validade mínima de 12 meses.	Kg	18.585	259.632,45	Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 33.
33	AVEIA EM FLOCOS - Aveia, em flocos, flocos normais, Pacote ou lata ou pote contendo 250g ou 500g. Validade mínima de 12 meses.	Kg	6.195	86.544,15	Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 32.
34	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE - Biscoito. Tipo ROSQUINHA, sabor leite, a base de: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite integral e sal. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Validade mínima de 8 meses. Pacotes em 400g.	Kg	15.788	135.145,28	Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 35.
35	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE - Biscoito. Tipo ROSQUINHA, sabor leite, a base de: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite integral e sal. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Validade mínima de 8 meses. Pacotes em 400g.	Kg	5.262	45.042,72	Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 34.
36	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - Obtido pela mistura de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura de palma, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, sal com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal	Kg	17.025	139.094,25	Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 37.

	cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno. De 400g. Contendo em uma caixa o peso líquido de 04 (quatro) kg. Validade mínima de 07 meses.				
37	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - Obtido pela mistura de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura de palma, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, sal com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno. De 400g. Contendo em uma caixa o peso líquido de 04 (quatro) kg. Validade mínima de 07 meses.	Kg	5.675	46.364,75	Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 36.
38	LEITE EM PÓ - Fabricado a partir de matéria prima selecionada, isento de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Livre de umidade e fermentação. Aparência: pó fino. Cor: amarelo claro. Cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 03 meses. Embalagem: Primária: saco em polietileno atóxico, termossoldado, contendo peso líquido de 200 (duzentos) a 400 (quatrocentos). Secundária: caixa de papelão com abas superiores e inferiores lacradas com peso líquido de 10 (dez) a 20 (vinte) Kg, fardo de papel multifoliado, resistente, totalmente fechado com costura resistente com peso líquido de 10 (dez) a 25 (vinte e cinco) Kg. Rotulagem: da acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem primária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, n° de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.	kg	78.075	1.456.098,75	Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 39.
39	LEITE EM PÓ - Fabricado a partir de matéria prima selecionada, isento de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Livre de umidade e fermentação. Aparência: pó fino. Cor: amarelo claro. Cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 03 meses. Embalagem: Primária: saco em polietileno atóxico, termossoldado, contendo peso líquido de 200 (duzentos) a 400 (quatrocentos). Secundária: caixa de papelão com abas superiores e inferiores lacradas com peso líquido de 10 (dez) a 20 (vinte) Kg, fardo de papel multifoliado, resistente, totalmente fechado com costura resistente com peso líquido de 10 (dez) a 25 (vinte e cinco) Kg. Rotulagem: da acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem primária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, n° de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.	kg	26.025	485.366,25	Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 38.
40	EXTRATO DE TOMATE - Extrato de tomate, simples, concentrado. Contendo em seu composição tomate, açúcar e sal. Isento de fermentações Aparência: massa mole. Cor: vermelha. Cheiro e Sabor próprios. Validade mínima de 12 meses. Embalagem Primária: sachê de polietileno, contendo peso líquido de 340g. Rotulagem: de acordo coma legislação vigente.	Kg	19.755	97.197,60	Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 41.
41	EXTRATO DE TOMATE - Extrato de tomate, simples, concentrado. Contendo em seu composição tomate, açúcar e sal. Isento de fermentações Aparência: massa mole. Cor: vermelha. Cheiro e Sabor próprios. Validade mínima de 12 meses. Embalagem Primária: sachê de polietileno, contendo peso líquido de 340g. Rotulagem: de acordo coma legislação vigente.	Kg	6.585	32.398,20	Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 40.
42	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA - Produto tipo 1. Isento de matéria terrosa, de parasitos, de atritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Grãos de cor clara. /Validade não inferior a 6 meses da data de fabricação e fabricado a 8 dias da entrega./Embalagem: contendo peso líquido de 01 (um) kg e peso líquido total de 30 (trinta) quilos.	kg	20.595	90.000,15	Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 43.
43	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA - Produto tipo 1. Isento de matéria terrosa, de parasitos, de atritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Grãos de cor clara. /Validade não inferior a 6 meses da data de fabricação e fabricado a 8 dias da entrega./Embalagem: contendo peso líquido de 01 (um) kg e peso líquido total de 30 (trinta) quilos.	kg	6.865	30.000,05	Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 42.
44	MARGARINA - Com sal e com leite em pó desnatado, com no mínimo 70% de lipídios; na embalagem devera constar à quantidade de 250g, a data da fabricação e da validade e numero do lote. Deve conter o registro no Ministério	Kg	12.450	125.745,00	Item de Participação Aberta, vinculado

	da Agricultura. Validade mínima de 12 meses.				ao Item Nº 45.
45	MARGARINA - Com sal e com leite em pó desnatado, com no mínimo 70% de lipídios; na embalagem devera constar à quantidade de 250g, a data da fabricação e da validade e numero do lote. Deve conter o registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 12 meses.	Kg	4.150	41.915,00	Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 44.
46	MILHO PARA CANJICA - Milho branco, de primeira qualidade, tenro, isento de sujidades. Em embalagem plástica atóxica de 500g. o produto não deverá ter data de fabricação acima de trinta dias na data da entrega e deverá ter validade de 6 meses na entrega e registro em órgão competente.	Kg	17.190	99.358,20	Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 47.
47	MILHO PARA CANJICA - Milho branco, de primeira qualidade, tenro, isento de sujidades. Em embalagem plástica atóxica de 500g. o produto não deverá ter data de fabricação acima de trinta dias na data da entrega e deverá ter validade de 6 meses na entrega e registro em órgão competente.	Kg	5.730	33.119,40	Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 46.
48	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - Composição Básica: Proteína de soja 50% e Carboidratos 30% apresentação flocos, aspectos físicos desidratada, sabor carne bovina. Embalagem primária 400g, saco plástico atóxico. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	kg	8.093	89.751,37	Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 49.
49	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - Composição Básica: Proteína de soja 50% e Carboidratos 30% apresentação flocos, aspectos físicos desidratada, sabor carne bovina. Embalagem primária 400g, saco plástico atóxico. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	kg	2.697	29.909,73	Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 48.
50	ÓLEO DE SOJA - Óleo comestível, a base de grãos de soja sem conservantes. Validade mínima de 12 (doze) meses. Embalagem: contendo volume líquido de 900(novecentos) ml e caixa de papelão contendo 20 unidades.	Garrafa	17.449	63.339,87	Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 51.
51	ÓLEO DE SOJA - Óleo comestível, a base de grãos de soja sem conservantes. Validade mínima de 12 (doze) meses. Embalagem: contendo volume líquido de 900(novecentos) ml e caixa de papelão contendo 20 unidades.	Garrafa	5.816	21.112,08	Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 50.
52	MACARRÃO ESPAGUETE - Fabricado a partir de matérias primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade, sem adição de corantes. Embalagem: contendo peso líquido de 500 a 01 Kg e peso líquido total de 15 a 30 Kg. Validade mínima de 06 meses.	Kg	40.890	214.263,60	Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 53.
53	MACARRÃO ESPAGUETE - Fabricado a partir de matérias primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade, sem adição de corantes. Embalagem: contendo peso líquido de 500 a 01 Kg e peso líquido total de 15 a 30 Kg. Validade mínima de 06 meses.	Kg	13.630	71.421,20	Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 52.
54	FARINHA LÁCTEA - Sabor tradicional, pré cozida, preparo instantâneo, composto de cereais, açucares e vitaminas. Acondicionada em embalagem resistente 200 a 400g. Validade mínima de 06 meses.	kg	3.900	73.671,00	Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 55.
55	FARINHA LÁCTEA - Sabor tradicional, pré cozida, preparo instantâneo, composto de cereais, açucares e vitaminas. Acondicionada em embalagem resistente 200 a 400g. Validade mínima de 06 meses.	kg	1.300	24.557,00	Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 54.
56	ALMÔNDEGAS AO MOLHO - ALMÔNDEGAS AO MOLHO, almôndegas, arredondadas, íntegra de consistência própria, a base de: Carne bovina, farinha de trigo, farinha de rosca, cebola, proteína de soja, fécula de mandioca, sal, açúcar, especiarias, alho. CONTEM GLÚTEN. Molho: água, polpa de tomate, amido, açúcar, cebola, sal, especiarias (orégano, louro, salsa e alho). Lata 420g peso líquido. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes, rendimento e registro no ministério da agricultura. Com no mínimo 70% da validade total na ocasião da entrega.	kg	2.500	33.425,00	Participação Exclusiva de ME/EPP.
57	COLORAU EM PÓ - Produto fino e homogêneo, produzido com grãos sãos e maduros, cheiro aromático característico, sem aditivos. Embalagem plástica atóxica transparente, com capacidade de 100g. Validade mínima de 6 meses.	kg	3.950	22.475,50	Participação Exclusiva de ME/EPP.
58	MISTURA PARA SOPA DE BATATA INGLESA COM FRANGO E SALSA - Produto obtido a partir da mistura de macarrão semolina enriquecido com ferro e ácido fólico, farinha de milho pré-gelatinizada enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal refinado, carne de frango desidratada, cenoura desidratada, batata desidratada, sal refinado, salsa desidratada, cebola em pó com outros ingredientes. Embalagem contendo 1 kg, validade mínima de 8 meses.	kg	900	13.860,00	Participação Exclusiva de ME/EPP.
59	SAL - Cor branca, claro, com antiumectante. Contendo sal de iodo não tóxico. Validade mínima de 12 meses/ Embalagem: contendo peso líquido de 01 (um)	Kg	12.844	11.944,92	Participação Exclusiva de

	kg e peso líquido total de 30 (trinta) kg.				ME/EPP.
60	SARDINHA EM CONSERVA - Lata 250g, ao óleo comestível. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes, rendimento e registro no ministério da agricultura. Validade mínima: 02 anos.	kg	1.000	23.330,00	Participação Exclusiva de ME/EPP.
61	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA - Garrafa de vidro contendo 500ml, não adoçado, isento de sujidades e outras anormalidades. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes, rendimento e registro no Ministério da Agricultura. Caixa deve conter no máximo 24 unidades. Validade mínima 08 meses.	Litro	3.850	30.299,50	Participação Exclusiva de ME/EPP.
62	SUCO CONCENTRADO DE ACEROLA - Garrafa de vidro contendo 500ml, não adoçado, isento de sujidades e outras anormalidades. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes, rendimento e registro no Ministério da Agricultura. Caixa deve conter no máximo 24 unidades. Validade mínima 08 meses.	Litro	1.300	10.777,00	Participação Exclusiva de ME/EPP.
63	VINAGRE DE VINHO BRANCO - Elaborado a base de fermentação acético de álcool, líquido de cor característica, isento de sujidades e matérias estranhas. Embalado em frasco plástico contido em caixa de papelão, unidade com 500ml. Validade mínima: 06 meses.	Litro	4.585	13.113,10	Participação Exclusiva de ME/EPP.
64	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER - Composição Básica: farinha de trigo, leite, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, açúcar, fermento biológico, e estabilizante de lecitina de soja. Embalagem: pacote com peso líquido total de 400 (quatrocentos) g e peso líquido total de 05 (cinco) a 08 (oito) kg. Validade mínima de 06 meses.	Kg	1.350	10.570,50	Participação Exclusiva de ME/EPP.
65	SALSICHA AO MOLHO - Salsicha tipo hot-dog, a base de carnes integras bovinas, proteínas de soja, sal, fécula de mandioca, condimento preparado para salsicha, cebola, extrato de alecrim. Molho: água, extrato de tomate, fécula de mandioca, açúcar, especiarias, cebola, alho. Lata 300 g peso liquido. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes, rendimento e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 2 anos da data de fabricação.	Kg	480	5.601,60	Participação Exclusiva de ME/EPP.
66	BISCOITO DOCE TIPO MEL E CEREAIS - Biscoito tipo Maria, sabor de mel e cereais, obtido pela mistura de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, aveia em flocos, farinha integral de cereais, sal e outras substancias permitidas. Contém glúten. Acondicionado em embalagem primária de polietileno, de 400g do produto. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número de 7 meses a partir da data de entrega.	kg	880	13.182,40	Participação Exclusiva de ME/EPP.
67	MINGAU DE CEREAL - Mistura homogênea para mingau de cereal, sabor MILHO ou ARROZ, de coloração levemente clara e odor característico. O produto deverá conter componentes básicos: leite em pó, farinha de arroz e/ou milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal, corante e aromatizantes. Acondicionado em sachês de 200 a 300g, com identificação do produto, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade. deve apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	kg	1.100	21.527,00	Participação Exclusiva de ME/EPP.

3.1.3-ITENS AGRUPADOS (Lotes):

Lote 7 - Participação Aberta, vinculado ao Lote 8.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. TOTAL ESTIMADO (R$)	TIPO DE TRATAMENTO/ PARTICIPAÇÃO
68	FLOCÃO DE ARROZ - Produto crocante, flocado e pré cozido, contendo em sua composição carboidratos complexos, vitaminais e minerais, devem estar isentos de gordura saturadas, de larvas, parasitas, ovos e sujidades. A umidade deve ser inferior a 14%. Pacotes contendo 500g, embalagem plástica adequada a natureza do produto e de acordo com a legislação pertinente. Acondicionado em caixas ou fardos de até 15 quilogramas. O produto não deverá ter data de fabricação acima de trinta dias na data da entrega e deverá ter validade de 6 meses na entrega e registro em órgão competente.	kg	33.720	100.148,40	Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 69.
70	FLOCÃO DE MILHO - Produto amiláceo extraído das partes comestíveis da semente do milho, flocada, pré-cozida, isento de sujidades, larvas, parasitas, ovos, e com umidade inferior a 14%. Pacotes contendo 500g, embalagem plástica adequada a natureza do produto e de acordo com a legislação pertinente. Acondicionado em caixas ou fardos de até 15 quilogramas. O produto não deverá ter data de fabricação acima de trinta dias na data da entrega e deverá ter validade de 6 meses na entrega e registro em órgão competente.	Kg	33.720	83.962,80	Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 71.

Lote 8 - Participação Exclusiva, vinculado ao Lote 7.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. TOTAL ESTIMADO (R$)	TIPO DE TRATAMENTO/ PARTICIPAÇÃO
69	FLOCÃO DE ARROZ - Produto crocante, flocado e pré cozido, contendo em sua composição carboidratos complexos, vitaminais e minerais, devem estar isentos de gordura saturadas, de larvas, parasitas, ovos e sujidades. A umidade deve ser inferior a 14%. Pacotes contendo 500g, embalagem plástica adequada a natureza do produto e de acordo com a legislação pertinente. Acondicionado em caixas ou fardos de até 15 quilogramas. O produto não deverá ter data de fabricação acima de trinta dias na data da entrega e deverá ter validade de 6 meses na entrega e registro em órgão competente.	kg	11.240	33.382,80	Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 68.
71	FLOCÃO DE MILHO - Produto amiláceo extraído das partes comestíveis da semente do milho, flocada, pré-cozida, isento de sujidades, larvas, parasitas, ovos, e com umidade inferior a 14%. Pacotes contendo 500g, embalagem plástica adequada a natureza do produto e de acordo com a legislação pertinente. Acondicionado em caixas ou fardos de até 15 quilogramas. O produto não deverá ter data de fabricação acima de trinta dias na data da entrega e deverá ter validade de 6 meses na entrega e registro em órgão competente.	Kg	11.240	27.987,60	Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 70.

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxxxxxxxx/2014-CEL/SEMED/PMM QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, E A EMPRESA xxxxxxxxxx , COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

A Prefeitura Municipal de Marabá, inscrito no CNPJ/MF sob o N° 05.853.163/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**,** com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx **,** devidamente representada por seu Secretário Municipal de Educação Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX**,** brasileiro, XXXXXX, XXXXX, portador da carteira de identidade **n.º XXXXXXX e CPF/MF Nº XXXXXXXXX, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE**, e a empresa _____, com sede à _____, bairro ____, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada nesta ato pelo Sr. _____, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº _____ e do RG Nº _____ SSP/PA, residente e domiciliado à _____, bairro _____, na cidade de _____, tendo como respaldo o resultado final do Processo Licitatório Nº 159.041/2014-CEL/SEMED/PMM, autuado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2014-CEL/SEMED/PMM**, têm entre si justo e contratado o objeto, conforme descrito no ANEXO II – OBJETO, do edital, nos termos da proposta da **CONTRATADA,** feita na sessão da referida LICITAÇÃO**,** o qual passa a ser parte integrante deste e mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

5.1. Constitui objeto do presente Instrumento contratual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS E PERECÍVEIS PARA COMPOR CARDÁPIO ALIMENTAR DOS ALUNOS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNE, PROJOVEM URBANO E PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO DURANTE O ANO LETIVO DE 2015**, de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do edital referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2014-CEL/SEMED/PMM, para todos os fins e efeitos legais;

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESCRIÇÃO DOS ITENS E DOS VALORES

2.1 O objeto deste Contrato compreende as especificações técnicas mínimas de acordo com o Anexo II, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2014-CEL/SEMED/PMM:

Item	Unid.	Quant.	Discriminação	VL Unit R$	VL. Total R$

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá a CONTRATANTE:

3.1 Facilitar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, ao(s) local(is) de entrega do objeto;

3.2 Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

3.4 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto, **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital**.

3.5 Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.

3.6 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

3.7 Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do Contrato.

3.8 Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o cumprimento do objeto, **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital** a cargo da licitante vencedora.

3.9 Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar as obrigações do licitante vencedora, por intermédio dos servidores designados pela administração para fiscalizar o contrato ou por outros especificamente designados para este fim.

3.10 Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou o licitante vencedor.

3.11 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre o cumprimento do objeto e ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das Cláusulas estabelecidas neste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, fará a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA:

4.1 Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo CONTRATANTE e as cláusulas do Contrato;

4.2 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação do objeto **de acordo com o termo de referência, anexo I e objeto II, partes integrantes do Edital**, objeto do contrato, inclusive frete, embalagens, seguro e eventuais perdas e danos;

4.3 manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições, de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.4 Cumprir o objeto **de acordo com o termo de referência – anexo I e objeto - anexo II, partes integrantes do Edital**;

4.5 Comunicar a Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto no prazo;

4.6 Cumprir as condições de prestação do objeto **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital**.

4.7 Responsabilizar-se pelo fornecimento, Objeto - Anexo II, do edital, dentro dos padrões dos órgãos e institutos oficiais responsáveis pela aferição dos padrões mínimos de uso e consumo;

4.8 Prestar os fornecimento no prazo estipulado, **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital**;

4.9 Responsabilizar pela qualidade do fornecimento executado **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do presente contrato**;

4.10 Entregar o objeto **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital**, acompanhados de nota fiscal;

4.11 Possuir seguro contra acidentes de toda a estrutura, de terceiros e de vida dos profissionais envolvidos, no momento do cumprimento do objeto;

4.12 Na hipótese da CONTRATADA não obedecer a obrigação anteriormente estabelecida, responderá isoladamente por todas as situações de sinistro, ocorridas com o objeto, com terceiros, bem como se responsabilizará pela substituição do objeto no período estipulado nos anexos do edital e deste contrato;

4.13 Responder por quaisquer danos pessoais, materiais e morais ocasionados por seus empregados durante suas idas ao local de entrega, ou durante o cumprimento do objeto designado pela CONTRATANTE;

4.14 A Contratada não poderá subcontratar, transferir a terceiros o objeto do Contrato, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sob pena de rescisão, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

4.15 Não CAUCIONAR ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual;

4.16 Informar ao CONTRATANTE quaisquer danos causados ao Patrimônio do Município ou em quaisquer de seus bens;
Responsabilizar-se pelos prejuízos de quaisquer naturezas causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente pela execução deste Contrato, inclusive por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento, a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, ao CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;

4.17 Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando a referida documentação quando do momento do pagamento de valores referentes a este contrato;

4.18 Cumprir durante a vigência deste Contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado ;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

Constituem igualmente obrigações do contratado:

5.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;

5.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto do contrato ou em conexão com ele;

5.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

5.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

5.5 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do cumprimento do objeto, **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital**, tais como:

a) salários;
b) seguros de acidentes;
c) taxas, impostos e contribuições;
d) indenizações;
e) vales-refeição;
f) vales-transporte; e
g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

5.6 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a

responsabilidade por seu pagamento à contratante, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATACAO

6.1 A execução do objeto deste Contrato Administrativo será acompanhado e fiscalizado pelo(a) Sr(ª) Sr. Augusto Alves Filho – Coordenador do Departamento de Alimentação Escolar – DAE, representando a Administração Pública Municipal ou servidor indicado para realizar a fiscalização ou por outros servidores designados para esse fim, nos termos do Art. n.º 67 da Lei n.º 8.666/98.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, com uso de Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas:

12.306.0010.2.022 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental;
12.306.0010.2.191 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Creche;
12.306.0010.2.192 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Pré-Escola;;
12.306.0010.2.193 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Mais Educação;
12.306.0010.2.194 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA;
12.368.0010.2.189 – Manutenção do Programa Brasil Alfabetizaodo;
12 361 0010 2.188 – Manutenção do Programa Projovem;
Elemento de despesa: 339030– Material de Consumo.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

8.1 Importa o presente contrato em **R$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXX),** conforme quantidades e valores do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2014-CEL/SEMED/PMM, sendo o pagamento efetuado SEFIN da PMM, em até 15 (dez) dias úteis, por intermédio de emissão de cheque, crédito em conta corrente da adjudicatária, mediante a apresentação de Nota Fiscal, emitida de acordo com a legislação fiscal vigente e devidamente atestada. Não havendo documentos a regularizar ou entregar, o pagamento será processado em até, 15 (quinze) dias, após o recebimento definitivo do objeto fornecido.

8.1.1 Ao valor do objeto faturado deverá obedecer ao que segue:

8.2 A Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atesto, caso a prestação não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita anteriormente;

8.3 A Secretaria Municipal de Educação poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

8.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento;

8.5 O CONTRATANTE se obriga a pagar exclusivamente pelo objeto deste contrato, até o limite superior, não incorrendo em qualquer pagamento a não utilização plena do objeto contratado.

8.6 Sem qualquer ônus para a Contratante, ou incidência em mora, não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, decorrentes do contrato:

I - ANTES:
a) da apresentação e da aceitação do documento de cobrança;
b) de atestada pelo órgão requisitante a conformidade o fornecimento prestado;
c) da liquidação prevista na Lei 4.320/64, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666/93.
II - ENQUANTO HOUVER PENDÊNCIA RELATIVA:
a) à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
b) à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar;
c) à regularidade fiscal.

8.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data de pagamento definida no item 1, desta cláusula, até a data do efetivo pagamento e será de 6% a (seis por cento ao ano), pro rata temporis, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = [(0,005/30) x N] x VP

onde:

EM = Encargos moratórios;
0,005 = corresponde a relação entre a taxa de juros moratórios de 0,5% mensal e o n.º 100 (0,5/100);
30 = número de dias do mês civil
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e
VP = Valor da parcela em atraso.

8.8 À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida neste item.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 O atraso injustificado na execução ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a(s) licitante(s)

vencedora(s) à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.

9.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o Município de Marabá poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

9.2.1 Advertência;

9.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

9.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Marabá, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

9.3 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio o contraditório à ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

9.3.1 Deixar de assinar o contrato;

9.3.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

9.3.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

9.3.4 Comportar-se de modo inidôneo;

9.3.5 Fizer declaração falsa;

9.3.6 Cometer fraude fiscal;

9.3.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato.

9.4 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

9.4.1 Pelo fornecimento do bem em desconforme com o especificado e aceito;

9.4.2 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

9.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Marabá, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens 26.2 a 26.4.

9.6 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de Marabá ou a Administração Pública, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA/VALIDADE

10.1 A validade pelos fornecimentos executados, de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, **partes integrantes do Edital**, será contada a partir da data e hora da entrega, atestada mediante assinatura, nas notas de entrega provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1 O objeto desta licitação não poderá sofrer reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA

12.1 O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei Nº 8.666/93, até 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona;

13.2 RESCISÃO UNILATERAL, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

4.6.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais;

4.6.2 A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto no(s) prazo(s) estipulado(s);

4.6.3 Atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega dos bens contratados;

4.6.4 A subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;

4.6.5 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;

4.6.6 Cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato, anotadas na forma do parágrafo 2º da Cláusula Terceira deste Contrato;

4.6.7 Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

4.6.8 Dissolução da Sociedade ou falecimento do CONTRATADO;

4.6.9 Alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;

4.6.10 Protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;

4.6.11 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o

Contrato;

4.6.12 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

13.2 RESCISÃO BILATERAL - Ficará o presente Contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, atualizada.

13.3 De conformidade com o § 2º, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, atualizada, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, do artigo 78, da mesma lei, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.3.1 Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;

13.3.2 Pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO

14.1 Este Contrato poderá ser alterado através de Termos Aditivos, na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, inciso I, e 65, da Lei Nº 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: RECONHECIMENTO DE DIREITOS

15.1 A **CONTRATADA** declara conhecer a aceitar as prerrogativas conferidas a **CONTRATANTE** pela Lei Federal Nº 8.666/93, nos casos de rescisão administrativa prevista no art. 77 daquela previsão normativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: VINCULAÇÃO AO EDITAL

16.1 O presente contrato vincula-se o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2014-CEL/SEMED/PMM e à proposta do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO INSTRUMENTO

17.1 O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

18.1 As partes signatárias elegem, com exclusão de qualquer outro, o Foro da Comarca de Marabá, estado do Pará, para a solução de controvérsias ou litígios decorrentes deste **CONTRATO**.

18.2 E por estarem justos e contratados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Marabá (PA), ... de ..... de .....

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

a) **-** _____ **2 -** _____